Diário Oficial

Quarta-feira, 20 de setembro de 2023 Ano III | Edição nº 364



Município de SANTA ALBERTINA



Poder Executivo	
Atos Oficiais	3
ETHORIES 1	3
(A 10F 871)	9
100.01	9
The state of the s	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/01 e Lei 14.063/20, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Publicação Oficial do Município de Santa Albertina, conforme Lei Municipal 1.211, de 27 de setembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI № 1.333 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar pagamentos de assistência financeira complementar em cumprimento a Emenda Constitucional nº 124 de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023).

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Santa Albertina a realizar pagamentos de assistência financeira complementar em cumprimento à Emenda Constitucional nº 124 de 14 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliar de enfermagem, até o limite da assistência financeira complementar transferida pela União, repassados a partir da competência de maio do corrente exercício, conforme Portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023.

§1º O valor a ser repassado para cada profissional ficará condicionado ao valor liberado pela União, conforme planilha apurada através do Sistema InvestSUS.

§2º A autorização disposta no caput deste artigo também se estende para o repasse de valores a instituições privadas, filantrópicas, ou não, desde que atendam pelo menos, 60% dos pacientes pelo SUS e que tenham contrato e ou ajustes firmados com a Administração Municipal.

Art. 2º O valor da assistência financeira complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 3º A assistência financeira complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e nãos será incorporada aos vencimentos ou as remunerações dos profissionais contemplados, bem como não altera o regime jurídico dos respectivos servidores.

Art. 4º Nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, compete à União o repasse dos valores a título de assistência financeira complementar para atingimento de piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, pois estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 5º Os valores repassados a título de assistência financeira complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica,

denominada "Assistência Financeira Complementar".

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.605,96 (quatro mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos), destinado à cobertura de despesa dos pagamentos de obrigações decorrentes da presente lei, nos termos do Comunicado nº 25 de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo que o referido crédito deverá ser aberto vinculado à fonte do recurso 5 – União, Código de aplicação – 370.

Parágrafo único - O Crédito autorizado pelo caput deste artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a que alude os incisos I, II e ou III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O disposto na presente Lei integra o Plano Plurianual (Lei nº 1213/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1273/2022) e Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1279/2022).

Art. 8° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Lúcio Fiorilli", em 19 de setembro de 2023.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA NA IMPRENSA OFICIAL E NOS ÁTRIOS DA MUNICIPALIDADE CONFORME O ARTIGO 93, *CAPUT*, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Ana Maria Simão Responsável pela Secretaria

LEI № 1.334 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

(Acrescenta área ao perímetro da zona de expansão urbana na forma que especifica).

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescido ao perímetro da zona de expansão urbana do Município, a área de terras rurais, objeto da Matrícula nº 31.375, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jales, cadastrado no CCIR/INCRA sob nº 601.179.003.972-0, de propriedade da empresa BUZETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ SOB Nº 50.348.112/0001-06, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, em São José do Rio Preto-SP, no seguinte roteiro:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -50°41'13,857", Latitude: -19°55'26,816" e Altitude: 330,00 m); deste, segue confrontando com **Acesso A**, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°46' e 82,52 m até o vértice **2**, (Longitude: -50°41'13,160", Latitude: -19°55'29,417" e Altitude: 327,03 m); 185°52' e 6,83 m até o vértice **3**, (Longitude: -50°41'13,184", Latitude: -19°55'29,638" e Altitude: 327,14



m); 168°04' e 9,15 m até o vértice 4, (Longitude: -50°41'13,119", Latitude: -19°55'29,929" e Altitude: 327,73 m); 162°17' e 44,48 m até o vértice **5**, (Longitude: -50°41'12,654", Latitude: -19°55'31,307" e Altitude: 330,06 m); 87°44' e 6,26 m até o vértice **6**, (Longitude: -50°41'12,439", Latitude: -19°55'31,299" e Altitude: 330,12 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.020, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°26' e 23,41 m até o vértice 7, (Longitude: -50°41'11,635", Latitude: -19°55'31,265" e Altitude: 330,35 m); deste, seque confrontando com objeto da Matrícula: 33.021, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°35' e 15,34 m até o vértice **8**, (Longitude: -50°41'11,108", Latitude: -19°55'31,244" e Altitude: 330,49 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.022, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°56' e 15,40 m até o vértice 9, (Longitude: -50°41'10,579", Latitude: -19°55'31,226" e Altitude: 331,17 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.023, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°57' e 15,15 m até o vértice 10, (Longitude: -50°41'10,058", Latitude: -19°55'31,217" e Altitude: 331,21 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.024, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°08' e 15,46 m até o vértice 11, (Longitude: -50°41'09,527", Latitude: -19°55'31,192" e Altitude: 331,56 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.025, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°15' e 14,15 m até o vértice 12, (Longitude: -50°41'09,041", Latitude: -19°55'31,170" e Altitude: 332,51 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.026, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°01' e 16,42 m até o vértice 13, (Longitude: -50°41'08,525", Latitude: -19°55'30,953" e Altitude: 332,11 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.027, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°23' e 15,20 m até o vértice **14**, (Longitude: -50°41'08,046", Latitude: -19°55'30,755" e Altitude: 332,23 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.028, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 66°15' e 7,18 m até o vértice 15, (Longitude: -50°41'07,820", Latitude: -19°55'30,661" e Altitude: 332,20 m); 45°47' e 9,13 m até o vértice 16, (Longitude: -50°41'07,595", Latitude: -19°55'30,454" e Altitude: 332,23 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.029, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°43' e 17,22 m até o vértice 17, (Longitude: -50°41'07,171", Latitude: -19°55'30,063" e Altitude: 332,28 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.030, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 46°02' e 19,31 m até o vértice **18**, (Longitude: -50°41'06,693", Latitude: -19°55'29,627" e Altitude: 331,68 m); ; deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.031, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°40' e 15,49 m até o vértice 19, (Longitude:

-50°41'06,312", Latitude: -19°55'29,275" e Altitude: 331,37 m); deste, segue confrontando com objeto da **Matrícula:** 33.032, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°37' e 17,41 m até o vértice 20, (Longitude: -50°41'05,884", Latitude: -19°55'28,879" e Altitude: 331,02 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.033, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°43' e 17,22 m até o vértice 21, (Longitude: -50°41'05,460", Latitude: -19°55'28,488" e Altitude: 330,68 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.034, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°43' e 17,79 m até o vértice **22**, (Longitude: -50°41'05,022", Latitude: -19°55'28,084" e Altitude: 330,32 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.035, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 45°37' e 20,63 m até o vértice 23, (Longitude: -50°41'04,515", Latitude: -19°55'27,615" e Altitude: 329,91 m); deste, segue confrontando com Acesso B, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°04' e 9,93 m até o vértice **24**, (Longitude: -50°41'04,242", Latitude: -19°55'27,421" e Altitude: 329,85 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.053, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°27' e 17,45 m até o vértice 25, (Longitude: -50°41'03,644", Latitude: -19°55'27,376" e Altitude: 330,36 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.054, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°51' e 15,42 m até o vértice 26, (Longitude: -50°41'03,114", Latitude: -19°55'27,366" e Altitude: 330,74 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.055, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°26' e 11,87 m até o vértice 27, (Longitude: -50°41'02,706", Latitude: -19°55'27,369" e Altitude: 330,95 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 27.935, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°42' e 15,41 m até o vértice 28, (Longitude: -50°41'02,531", Latitude: -19°55'27,842" e Altitude: 331,53 m); 161°08' e 25,02 m até o vértice 29, (Longitude: -50°41'02,253", Latitude: -19°55'28,612" e Altitude: 333,06 m); 160°49' e 29,66 m até o vértice 30, (Longitude: -50°41'01,918", Latitude: -19°55'29,523" e Altitude: 334,21 m); 158°08' e 7,89 m até o vértice **31**, (Longitude: -50°41'01,817", Latitude: -19°55'29,761" e Altitude: 334,44 m); 74°11' e 21,01 m até o vértice 32, (Longitude: -50°41'01,122", Latitude: -19°55'29,575" e Altitude: 334,55 m); 75°02' e 23,48 m até o vértice 33, (Longitude: -50°41'00,342", Latitude: -19°55'29,378" e Altitude: 334,56 m); 74°38' e 44,10 m até o vértice 34, (Longitude: -50°40'58,880", Latitude: -19°55'28,998" e Altitude: 334,51 m); 75°03' e 33,05 m até o vértice 35, (Longitude: -50°40'57,782", Latitude: -19°55'28,721" e Altitude: 334,04 m); 79°47' e 8,16 m até o vértice 36, (Longitude: -50°40'57,506", Latitude: -19°55'28,674" e Altitude: 333,79 m); deste, segue confrontando com **Rua D**, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°00' e 2,41 m até o vértice 37, (Longitude: -50°40'57,486", Latitude: -19°55'28,750" e Altitude: 333,85 m); 164°37' e 8,23 m até o vértice **38**, (Longitude:



-50°40'57,411", Latitude: -19°55'29,008" e Altitude: 333,96 m); 164°45' e 3,54 m até o vértice **39**, (Longitude: -50°40'57,379", Latitude: -19°55'29,119" e Altitude: 334,06 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.086, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°46' e 21,26 m até o vértice 40, (Longitude: -50°40'57,187", Latitude: -19°55'29,786" e Altitude: 334,18 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.087, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°46' e 7,24 m até o vértice 41, (Longitude: -50°40'57,173", Latitude: -19°55'30,021" e Altitude: 336,85 m); 164°15' e 7,83 m até o vértice **42**, (Longitude: -50°40'57,100", Latitude: -19°55'30,266" e Altitude: 336,86 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.088, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°36' e 15,21 m até o vértice 43, (Longitude: -50°40'56,970", Latitude: -19°55'30,745" e Altitude: 337,09 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.089, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°46' e 7,91 m até o vértice **44**, (Longitude: -50°40'56,894", Latitude: -19°55'30,992" e Altitude: 337,13 m); 165°57' e 7,67 m até o vértice **45**, (Longitude: -50°40'56,830", Latitude: -19°55'31,234" e Altitude: 337,22 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.090, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 164°50' e 15,36 m até o vértice 46, (Longitude: -50°40'56,692", Latitude: -19°55'31,716" e Altitude: 337,47 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.091, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°35' e 14,62 m até o vértice 47, (Longitude: -50°40'56,550", Latitude: -19°55'32,172" e Altitude: 335,27 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: **33.092, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP**, com os seguintes azimutes e distâncias: 163°03' e 15,27 m até o vértice 48, (Longitude: -50°40'56,397", Latitude: -19°55'32,647" e Altitude: 335,55 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.093, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°49' e 15,43 m até o vértice 49, (Longitude: -50°40'56,214", Latitude: -19°55'33,118" e Altitude: 335,70 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: **33.094, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP**, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°42' e 15,02 m até o vértice **50**, (Longitude: -50°40'56,035", Latitude: -19°55'33,576" e Altitude: 335,70 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.095, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°04' e 16,28 m até o vértice 51, (Longitude: -50°40'55,826", Latitude: -19°55'34,067" e Altitude: 335,57 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.096, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°13' e 7,68 m até o vértice 52, (Longitude: -50°40'55,728", Latitude: -19°55'34,299" e Altitude: 335,51 m); 159°23' e 7,36 m até o vértice 53, (Longitude: -50°40'55,639", Latitude: -19°55'34,523" e Altitude: 335,41 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.097, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 159°21' e 7,59 m até o vértice 54, (Longitude: -50°40'55,547", Latitude: -19°55'34,754" e Altitude: 335,30 m); 160°44' e 7,49 m até o vértice **55**, (Longitude: -50°40'55,462", Latitude: -19°55'34,984" e Altitude: 335,23 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.098, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 160°52' e 15,27 m até o vértice 56, (Longitude: -50°40'55,290", Latitude: -19°55'35,453" e Altitude: 335,10 m); deste, segue confrontando com **Acesso E**, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°29' e 11,41 m até o vértice **57**, (Longitude: -50°40'55,121", Latitude: -19°55'35,788" e Altitude: 334,70 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: **33.112, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°09' e 18,61 m até o vértice 58, (Longitude: -50°40'54,832", Latitude: -19°55'36,328" e Altitude: 334,31 m); deste, segue confrontando com objeto da Matricula: 33.113, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°28' e 14,92 m até o vértice 59, (Longitude: -50°40'54,603", Latitude: -19°55'36,762" e Altitude: 333,95 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.114, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°00' e 15,33 m até o vértice 60, (Longitude: -50°40'54,372", Latitude: -19°55'37,210" e Altitude: 333,60 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.115, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°52' e 14,99 m até o vértice **61**, (Longitude: -50°40'54,137", Latitude: -19°55'37,644" e Altitude: 332,94 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.116, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°42' e 14,44 m até o vértice 62, (Longitude: -50°40'53,917", Latitude: -19°55'38,065" e Altitude: 332,43 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.117, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°43' e 13,93 m até o vértice 63, (Longitude: -50°40'53,705", Latitude: -19°55'38,471" e Altitude: 331,93 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: **33.118, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP**, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°41' e 16,60 m até o vértice **64**, (Longitude: -50°40'53,452", Latitude: -19°55'38,955" e Altitude: 331,34 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.119, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°45' e 14,94 m até o vértice **65**, (Longitude: -50°40'53,201", Latitude: -19°55'39,379" e Altitude: 330,49 m); deste, segue confrontando com objeto da **Matrícula**: 33.120, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°26' e 14,37 m até o vértice 66, (Longitude: -50°40'52,980", Latitude: -19°55'39,797" e Altitude: 330,51 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.121, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°24' e 15,20 m até o vértice 67, (Longitude: -50°40'52,746", Latitude: -19°55'40,239" e Altitude: 330,52 m); deste, segue confrontando com objeto da **Matrícula:** 33.122, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°30' e 15,32 m até o vértice 68, (Longitude: -50°40'52,511", Latitude:



-19°55'40,685" e Altitude: 330,54 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula: 33.123, Cartório (CNS): 12.097-2 Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°36' e 16,24 m até o vértice 69, (Longitude: -50°40'52,254", Latitude: -19°55'41,154" e Altitude: 331,42 m); deste, segue confrontando com Estrada Municipal SAT - 125, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°57' e 8,46 m até o vértice **70**, (Longitude: -50°40'52,495", Latitude: -19°55'41,308" e Altitude: 331,43 m); 235°30' e 14,72 m até o vértice **71**, (Longitude: -50°40'52,912", Latitude: -19°55'41,579" e Altitude: 332,29 m); 236°16' e 20,66 m até o vértice **72**, (Longitude: -50°40'53,503", Latitude: -19°55'41,952" e Altitude: 333,13 m); 236°46' e 14,71 m até o vértice **73**, (Longitude: -50°40'53,926", Latitude: -19°55'42,214" e Altitude: 334,17 m); 241°58' e 96,43 m até o vértice **74**, (Longitude: -50°40'56,853", Latitude: -19°55'43,687" e Altitude: 338,07 m); 242°03' e 129,77 m até o vértice **75**, (Longitude: -50°41'00,795", Latitude: -19°55'45,664" e Altitude: 343,64 m); 242°06' e 46,20 m até o vértice **76**, (Longitude: -50°41'02,199", Latitude: -19°55'46,367" e Altitude: 345,32 m); 244°07' e 26,99 m até o vértice **77**, (Longitude: -50°41'03,034", Latitude: -19°55'46,750" e Altitude: 346,49 m); 242°14' e 20,47 m até o vértice **78**, (Longitude: -50°41'03,657", Latitude: -19°55'47,060" e Altitude: 347,35 m); 242°15' e 58,66 m até o vértice **79**, (Longitude: -50°41'05,442", Latitude: -19°55'47,948" e Altitude: 349,29 m); 242°08' e 56,19 m até o vértice 80, (Longitude: -50°41'07,150", Latitude: -19°55'48,802" e Altitude: 349,87 m); 242°01' e 69,62 m até o vértice **81**, (Longitude: -50°41'09,264", Latitude: -19°55'49,864" e Altitude: 349,29 m); 242°02' e 7,54 m até o vértice **82**, (Longitude: -50°41'09,493", Latitude: -19°55'49,979" e Altitude: 349,15 m); 223°44' e 25,37 m até o vértice **83**, (Longitude: -50°41'10,096", Latitude: -19°55'50,575" e Altitude: 348,98 m); 234°49' e 6,08 m até o vértice **84**, (Longitude: -50°41'10,267", Latitude: -19°55'50,689" e Altitude: 348,84 m); 236°57' e 4,68 m até o vértice **85**, (Longitude: -50°41'10,402", Latitude: -19°55'50,772" e Altitude: 348,72 m); 242°07' e 5,13 m até o vértice **86**, (Longitude: -50°41'10,558", Latitude: -19°55'50,850" e Altitude: 348,70 m); 241°47' e 32,27 m até o vértice **87**, (Longitude: -50°41'11,536", Latitude: -19°55'51,346" e Altitude: 348,21 m); 242°33' e 27,10 m até o vértice **88**, (Longitude: -50°41'12,363", Latitude: -19°55'51,752" e Altitude: 347,73 m); deste, segue confrontando com objeto da Matrícula nº: 2.094, Cartório (CNS): (12.097-1) Jales - SP, com os seguintes azimutes e distâncias: 333°36' e 12,56 m até o vértice 89, (Longitude: -50°41'12,555", Latitude: -19°55'51,386" e Altitude: 347,02 m); 332°00' e 55,90 m até o vértice 90, (Longitude: -50°41'13,457", Latitude: -19°55'49,781" e Altitude: 344,66 m); 332°00' e 57,08 m até o vértice 91, (Longitude: -50°41'14,378", Latitude: -19°55'48,142" e Altitude: 342,72 m); 331°59' e 81,40 m até o vértice 92, (Longitude: -50°41'15,692", Latitude: -19°55'45,805" e Altitude: 340,47 m); 331°57' e 43,49 m até o vértice 93, (Longitude: -50°41'16,395", Latitude: -19°55'44,557" e Altitude: 339,68 m); 332°07' e 31,41 m até o vértice 94, (Longitude: -50°41'16,900", Latitude: -19°55'43,654" e Altitude: 339,53 m); 332°07' e 25,26 m até o vértice 95, (Longitude: -50°41'17,306", Latitude: -19°55'42,928" e Altitude: 339,00 m); 331°49' e 31,85 m até o vértice 96, (Longitude: -50°41'17,823", Latitude: -19°55'42,015" e Altitude: 337,55 m); 332°17' e 51,03 m até o vértice 97, (Longitude: -50°41'18,639", Latitude: -19°55'40,546" e Altitude: 333,97 m); 331°57' e 55,92 m até o vértice 98, (Longitude: -50°41'19,543", Latitude: -19°55'38,941" e Altitude: 331,92 m); 331°52' e 44,29 m até o vértice 99, (Longitude: -50°41'20,261", Latitude: -19°55'37,671" e Altitude: 329,97 m); 331°57' e 39,58 m até o vértice 100, (Longitude: -50°41'20,901", Latitude: -19°55'36,535" e Altitude: 327,95 m); 332°02' e 40,32 m até o vértice 101, (Longitude: -50°41'21,551", Latitude: -19°55'35,377" e Altitude: 325,84 m); 331°50' e 71,43 m até o vértice **102**, (Longitude: -50°41'22,710", Latitude: -19°55'33,329" e Altitude: 330,00 m); deste, segue confrontando com Reservatório da UHE Ilha Solteira -IS-GR-E-116, CTG Brasil - Rio Paraná Energia S.A., com os seguintes azimutes e distâncias: 359°04' e 68,53 m até o vértice 103, (Longitude: -50°41'22,748", Latitude: -19°55'31,101" e Altitude: 330,00 m); 34°30' e 63,97 m até o vértice 104, (Longitude: -50°41'21,502", Latitude: -19°55'29,387" e Altitude: 330,00 m); 24°17' e 53,65 m até o vértice 105, (Longitude: -50°41'20,743", Latitude: -19°55'27,797" e Altitude: 330,00 m); 85°40' e 40,83 m até o vértice 106, (Longitude: -50°41'19,343", Latitude: -19°55'27,697" e Altitude: 330,00 m); 84°18' e 67,87 m até o vértice 107, (Longitude: -50°41'17,021", Latitude: -19°55'27,478" e Altitude: 330,00 m); 77°07' e 50,24 m até o vértice **108**, (Longitude: -50°41'15,337", Latitude: -19°55'27,114" e Altitude: 330,00 m); 77°58' e 44,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. "

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Lúcio Fiorilli", em 19 de setembro de 2023.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA NA IMPRENSA OFICIAL E NOS ÁTRIOS DA MUNICIPALIDADE CONFORME O ARTIGO 93, *CAPUT*, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Ana Maria Simão Responsável pela Secretaria

LEI Nº 1.335 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

.....

(Institui no Município o Programa de Preceptoria em atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos do Curso de Medicina do Centro Universitário de Santa Fé do Sul).

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Albertina ficam autorizados a



celebrarem convênios e estabelecerem parcerias com o Centro Universitário de Santa Fé do Sul - UNIFUNEC, cuja Mantenedora é a Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC, visando a cooperação para o desenvolvimento de ações de integração ensino/serviço na abrangência do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do programa de graduação do curso de medicina, envolvendo médicos e demais profissionais da saúde que atuarem como preceptores, contribuindo, em especial, para:

- I- Formar profissionais conforme as diretrizes do sistema SUS, por meio do desenvolvimento de programas na área de saúde pública;
- II- Ampliar o contingente de profissionais capacitados e envolvidos com a Atenção Integral à Saúde;
- III- Melhorar a resolutividade da atenção à saúde da população, respeitando a universalidade, a integralidade e a equidade das ações;
- IV- Produzir conhecimentos por meio de investigações que subsidiem o manejo dos serviços de saúde do município, garantindo os princípios éticos e em consonância com os interesses e necessidades das instituições de ensino:
- V- Desenvolver novos modelos assistenciais, administrativos e de gerenciamento em saúde;
- VI- Fomentar a educação permanente de profissionais de saúde.
- § 1.º O Centro Universitário se responsabilizará pelos custos e encargos com recursos humanos e ainda, pelos custos com equipamentos e adequações de espaços exclusivamente necessários ao exercício das atividades pedagógicas e de treinamento a serem desenvolvidas, sem ônus financeiro para o Município.
- § 2.º As atividades de estágio e internato previstas em Lei não poderão, em hipótese alguma, prejudicar a produtividade dos servidores e tampouco criar embaraços, dificuldades ou perda da qualidade no atendimento aos usuários do SUS.
- § 3.º Equiparam-se aos profissionais Preceptores Médicos e outros Profissionais em Saúde Pública, além dos Servidores Municipais, os Prestadores de Serviços ao Município, por contrato ou convênio, além de outros profissionais contratados por meio de Consórcio Público e que prestem serviços a Administração Municipal, dentro da área de Saúde Pública Municipal.
- Art. 2.º O Programa de Preceptoria Médica e de outros Profissionais nas Áreas de Saúde consiste em uma atividade de supervisão, acompanhamento, orientação e avaliação técnico-pedagógica nos cenários de aprendizagem prática dos médicos e profissionais de saúde, atribuída aos profissionais de reconhecida competência em sua área de atuação.
- Art. 3º O público alvo do Projeto de Preceptoria é a população residente no Município de Santa Albertina, atendida na rede pública municipal, contratada ou conveniada, bem como o público em geral atendido nas Unidades de Pronto Atendimento, ressalvados os contratos de Preceptoria firmado pelo Centro Universitário com entidades hospitalares em outros municípios no Estado ou fora dele, para fins de internato.
 - Art. 4.º No exercício das atividades conjuntas objeto

- dos convênios, os servidores públicos designados atuarão como preceptores dos estudantes de maneira a exercer a orientação e planejamento do internato (período de estágio obrigatório de treinamento em serviço) e de outras modalidades de estágio ou demais atividades de ensino.
- § 1.º A definição dos servidores públicos ou equiparados nos termos do artigo 1.º, § 3.º, desta Lei, que atuarão como preceptores, serão selecionados pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul, dentre aqueles disponibilizados em cada unidade de saúde municipal.
- § 2.º As atividades previstas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas no horário de trabalho do servidor público ou equiparados nos termos do artigo 1.º, § 3.º, desta lei, respeitando-se o disposto no artigo 5.º, desta lei e em conformidade com as atribuições dos cargos previstas na legislação de regência, além dos preceptores equiparados por contrato ou convênio.
- Art. 5.º Os servidores públicos municipais ou equiparados nos termos do artigo 1.º, § 3.º, desta lei, que atuarem como preceptores em convênio celebrado com o Centro Universitário UNIFUNEC receberão uma contribuição científica correspondente aos valores que serão definidos nos termos de convênios a serem firmados, os quais não incorporam na remuneração dos servidores e serão reajustados anualmente por índice oficial a ser definido no convênio.
- § 1.º A contribuição prevista no *caput* deste artigo vincula-se ao exercício das atividades de preceptoria de no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) alunos por preceptor, a partir da carga horária dedicada ao Programa de Preceptoria.
- § 2.º O UNIFUNEC será responsável ao custeio mensal da contribuição prevista no *caput* deste artigo, por meio de depósito em conta corrente aberta pelo profissional preceptor a ser indicada no momento da celebração do ajuste entre a Instituição de Ensino e o preceptor selecionado.
- § 3.º Se o UNIFUNEC deixar de efetuar o depósito até a data estabelecida no convênio, as atividades de estágio e internato ficarão automaticamente suspensos.
- § 4.º A contribuição científica de que trata este artigo tem natureza indenizatória, estritamente vinculada ao desempenho da atividade de preceptoria, não constituindo base de cálculo de aposentadoria, gratificação natalina, férias, licença-prêmio, adicional por tempo de serviço, sexta parte ou quaisquer outras parcelas remuneratórias ou salariais, não se incorporando de forma alguma à remuneração ou ao vencimento base do servidor/funcionário ou equiparado a este e tampouco sendo devida em qualquer caso de afastamento do servidor.
- § 5.º A concessão da contribuição científica se dará durante o período de atividades de preceptoria, conforme calendário escolar da conveniada.
- **Art. 6.º** As contribuições científicas para preceptores serão distribuídas conforme as necessidades no campo de aulas práticas e no internato, conforme projeto pedagógico da Instituição de Ensino conveniada.
 - **Art. 7.º** São atribuições do profissional Preceptor:
- I- Responsabilizar-se por discentes no campo das aulas práticas e no Internato, que são de sua atribuição;



- II- Acompanhar o desenvolvimento de competências e habilidades discentes do Curso de Medicina do UNIFUNEC, no campo de práticas em atendimento ambulatorial e no Internato;
- III- Realizar as avaliações de desempenho dos discentes do Curso de Medicina, sob sua responsabilidade, previstas no projeto pedagógico do curso, nos prazos previstos no Calendário do Centro Universitário de Santa Fé do Sul:
- IV- Apurar a freqüência dos discentes sob sua responsabilidade;
- V- Participar de capacitações pedagógicas, reuniões, atividades de desenvolvimento profissional contínuo e de planejamento, proporcionadas pelo UNIFUNEC.
- **Art. 8.º** A concessão da contribuição científica poderá ser revogada quando houver interesse de qualquer uma das partes, devendo ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou ainda:
- I- Quando houver descumprimento das atribuições previstas no artigo 7.º desta lei;
- II- Quando findar o convênio com a Instituição de ensino conveniada;
- **Art. 9.º** As atividades desenvolvidas pelos preceptores, no âmbito da gestão da instituição de ensino, serão desenvolvidas exclusivamente dentro do Projeto Pedagógico da conveniada.
- **Art. 10.** O Programa de Preceptoria Médica e Outras Profissões em Saúde Pública poderão ser desenvolvidos de segunda-feira à sexta-feira, no período da manhã, no horário das 7h00 (sete horas) às 12h00 (doze horas) e ou no período da tarde, das 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas), aos alunos do quinto ao sexto ano do Curso de Medicina do UNIFUNEC, nos locais estabelecidos pelos conveniados, conforme as regras de funcionamento de cada unidade de saúde.
- **Art. 11.** São atividades cotidianas e rotineiras aos alunos:
- I- Acompanhar as consultas médicas, prestando atenção na forma como o médico as conduz e na forma como faz seus registros;
- II- Desenvolver atividades clínicas supervisionadas, com anuência do paciente, mantendo foco na coleta de dados (anamnese), no desenvolvimento de habilidades para a realização de exame físico, nos cuidados com o registro e na conduta diagnóstica e terapêutica;
- III- Estender a participação em ações Inter profissionais, atividades coletivas e atenção em outros setores da Rede Municipal Básica de Saúde;
- IV- Participar da avaliação/discussão de casos clínicos, das atividades de estudo e do desenvolvimento de projetos.
 - **Art. 12.** São atividades da Equipe de Preceptoria:
- I- Reuniões de equipe mensais para o planejamento das atividades assistenciais;
 - II- Revisão dos planos de estágio;
- III- Leitura de textos que serão trabalhados com os alunos:
- IV- Reunião semestral de avaliação dos alunos, ao final de cada semestre;
- V- Preenchimento do diário de estágio e da planilha de controle de freqüência do aluno;
 - VI- Elaboração de protocolos, com o apoio da

conveniada.

- Art. 13. São atividades do preceptor:
- I- Orientar, ensinar e compartilhar experiências com um grupo de estudantes nas atividades diárias;
- II- Contribuir para o desenvolvimento pelo aluno de habilidades clínicas necessárias ao exercício da profissão, ampliando a capacidade de compreensão, raciocínio e familiarização com o cotidiano do profissional médico e profissões afins em saúde pública;
- III- Permitir que alunos participem do atendimento a pacientes, ensinando-os a conduzir uma consulta, treinar a anamnese e o exame físico, elaborar hipóteses diagnósticas, indicar o tratamento adequado ou realizar um procedimento oriundo dela e instituir medidas profiláticas;
- IV- Aconselhar, inspirar e influenciar no desenvolvimento e na formação ética do aluno;
 - V- Controlar a frequência dos alunos;
- VI- Oferecer resposta adequada ao aluno, detectando possíveis erros e contribuindo para a melhoria da técnica e na relação com os pacientes;
- VII- Conduzir, juntamente com a equipe, sua avaliação ao final do semestre;
- VIII- Participar de eventos de educação médica continuada, oferecidos pela conveniada;
- IX- Participar de oficinas para elaboração de protocolos de condutas médicas oferecidas pela conveniada;
- X- Estar em constante busca pelo aprimoramento e atualização dos seus conhecimentos e habilidades profissionais.
 - **Art. 14.** Serão avaliadas as seguintes metas:
 - I- Avaliação pelos alunos:
 - a) Avaliação dos preceptores;
 - b) Avaliação da equipe preceptora;
 - c) Avaliação da estrutura física.
 - II- Avaliação pelos preceptores:
 - a) Avaliação dos alunos;
 - b) Avaliação da equipe preceptora;
 - c) Avaliação da estrutura de apoio da conveniada.
 - III- Avaliação pela Equipe Preceptora:
 - a) Avaliação dos alunos;
 - b) Avaliação da estrutura de apoio da conveniada;
- c) Avaliação da estrutura de apoio da Unidade de Saúde.
- **Art. 15** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Lúcio Fiorilli", em 19 de setembro de 2023.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA NA IMPRENSA OFICIAL E NOS ÁTRIOS DA MUNICIPALIDADE CONFORME O ARTIGO 93, *CAPUT*, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Ana Maria Simão

Responsável pela Secretaria

LEI № 1.336 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

(Denomina a quadra poliesportiva municipal de Santa Albertina).



GERSON FORMIGONI JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º A quadra poliesportiva municipal de Santa Albertina, localizada na esquina da rua José Maria Rodrigues com a rua José Luiz da Costa Rocha será denominada "Quadra Poliesportiva Vereador Luiz Donizete Gil"

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Lúcio Fiorilli", em 19 de setembro de 2023.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA NA IMPRENSA OFICIAL E NOS ÁTRIOS DA MUNICIPALIDADE CONFORME O ARTIGO 93, *CAPUT*, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Ana Maria Simão Responsável pela Secretaria

LEI COMPLEMENTAR Nº 335 DE 19 DESETEMBRO DE 2023

(Dispõe sobre a fixação de data base para aplicação do índice de correção monetária na forma que especifica e dá outras providências)

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Secretaria da Fazenda do Município por meio do setor de tributação, autorizada a adotar data base para aplicação da correção monetária, objetivando a atualização dos valores decorrentes das receitas tributárias e não tributárias, o mês de dezembro de cada exercício, aplicando-se o índice medido pelo IPC – FIPE.

Parágrafo único - Para o cálculo da correção monetária será considerado o índice acumulado adotado - IPC - FIPE dos 12 (doze) meses anteriores ao da data base de correção, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Lúcio Fiorilli", em 19 de setembro de 2023.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA NA

IMPRENSA OFICIAL E NOS ÁTRIOS DA MUNICIPALIDADE CONFORME O ARTIGO 93, *CAPUT*, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Ana Maria Simão Responsável pela Secretaria

LEI COMPLEMENTAR Nº 336 DE 19 DESETEMBRO DE 2023

(Altera dispositivo da Lei nº 042 de 30 de novembro de 1.989, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e dá outras providências).

GERSON FORMIGONI JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O artigo 315 da Lei n° 042 de 30 de novembro de 1.989, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 315 - Fica fixado em R\$ 70,00 (setenta reais) o VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA - VFR instituído pelo artigo 314.

- § 1° Fica a Secretaria da Fazenda do Município, por meio do Setor de Tributação, autorizada a adotar data base para aplicação da correção monetária do **VALOR FINANCEIRO DE REFERÊNCIA - VFR**, aplicando-se o índice medido pelo IPC - FIPE.
- §1º Para o cálculo da correção monetária será considerado o índice acumulado adotado IPC FIPE dos 12 (doze) meses anteriores ao da data base de correção, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- § 2° Caso esse índice venha a ser extinto, lei específica disporá sobre a fixação de outro índice."
- **ART. 2°** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Lúcio Fiorilli", em 19 de setembro de 2023.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA NA IMPRENSA OFICIAL E NOS ÁTRIOS DA MUNICIPALIDADE CONFORME O ARTIGO 93, *CAPUT*, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Ana Maria Simão Responsável pela Secretaria

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.023
PROCESSO Nº 084/2.023
REFERÊNCIA:-"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA



AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO) E DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO À INSTALAÇÃO DA COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL MODELO 2, DO PROJETO "COZINHALIMENTO", DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONVÊNIO DO PROCESSO SAA-PRC-2021/14580, NO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I)".

Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com os fornecedores, ADJUDICO os objetos licitados as seguintes empresas: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA, BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, BIANCA DACAL LOPES 46810273832, AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840, ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA, DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO.

Encaminhem-se os presentes autos para a Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

.....

Santa Albertina, 19 de Setembro de 2.023.

FRANCISCO LEONEL PINHEIRO Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2.023 PROCESSO Nº 084/2.023

REFERÊNCIA:- "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICO) E DE MATERIAL DE CONSUMO, VISANDO À INSTALAÇÃO DA COZINHA PILOTO EXPERIMENTAL MODELO 2, DO PROJETO "COZINHALIMENTO", DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME CONVÊNIO DO PROCESSO SAA-PRC-2021/14580, NO MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA, (CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I)".

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA no valor de R\$ 3.820,40 (Três Mil Oitocentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos), EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA no valor de R\$ 10.563,00 (Dez Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais), BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA no valor de R\$ 7.025,00 (Sete Mil e Vinte e Cinco Reais), BIANCA DACAL LOPES 46810273832 no valor de R\$ 3.189,00 (Três Mil Cento e Oitenta e Nove Reais), AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 no valor de R\$ 1.435,00 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA no valor de R\$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais), DANIEL VICTOR TAVEIRA

PINTO no valor de **R\$ 18.316,40** (Dezoito Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos).

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Santa Albertina, 19 de Abril de 2.023.

GERSON FORMIGONI JUNIOR

Prefeito Municipal

Outros Atos



PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

Anexo VI

R Armindo Pilhalarmi, 1121

45135530/0001-85 En

Ensino Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/08/2023

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período	Prev. Atualizada (no Exer) Até Período (Arrec.) 10.281.839.00 5.928.415.72
Próprios Transferências da União Transferências do Estado	3.107.356,00 16.600.000,00 21.420.000,00	2.636.046,87 9.860.910,50 11.216.705,52	TOTAL (25%)
Subtotal Retenções ao FUNDEB	41.127.356,00 7.304.000,00	23.713.662,89 4.094.969,34	
Receitas Líquidas	33.823.356,00	19.618.693,55	

	DESPES	AS PRÓPRI	AS EM EDUCAÇÃO)				
	Dotação Atualiza (para o Exercíci		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
		DESPESA	S TOTAIS					
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL	11.495.100,00 1.442.100,00	27,95 % 3,51 %	7.410.441,95 916.833,15	31,26 % 3,87 %	6.651.451,94 662.035,33	28,05 % 2,79 %	6.538.696,82 638.314,26	27,57 % 2,69 %
ENSINO FUNDAMENTAL	2.749.000,00	6,68 %	2.398.639,46	10,12 %	1.894.447,27	7,99 %	1.805.413,22	7,61 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	7.304.000,00	17,76 %	4.094.969,34	17,27 %	4.094.969,34	17,27 %	4.094.969,34	17,27 %
		DEDU	ÇÕES					
TOTAL ENSINO INFANTIL			38.375,95 0,00	0,16 % 0,00 %	38.375,95 0,00	0,16 % 0,00 %	156.193,68 0,00	0,66 % 0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			282,24	0,00 %	282,24	0,00 %	282,24	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			282,24	0,00 %	282,24	0,00 %	282,24	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			38.093,71	0,16 %	38.093,71	0,16 %	155.911,44	0,66 %
		DESPESAS	LÍQUIDAS					
TOTAL EDUCAÇÃO INFANTIL			7.372.066,00 916.833,15	31,09 % 3,87 %	6.613.075,99 662.035,33	27,89 % 2,79 %	6.382.503,14 638.314,26	26,91 % 2,69 %
ENSINO FUNDAMENTAL			2.398.357,22	10,11 %	1.894.165,03	7,99 %	1.805.130,98	7,61 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			4.056.875,63	17,11 %	4.056.875,63	17,11 %	3.939.057,90	16,61 %



Ano III | Edição nº 364 | Página 12 de 54





PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

R Armindo Pilhalarmi, 1121

45135530/0001-85 Ensino Exercício: 2023 Período: 01/01/2023 até 31/08/2023

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R\$ 1

Anexo VI

Receitas de Transferências

Total da Receita

MAGISTÉRIO (70%)

TOTAL

Receitas de Aplic. Financeiras



PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

4.510.000.00

4.510.000,00

3.157.000,00

R Armindo Pilhalarmi, 1121

RECEITAS DO FUNDEB

APLICACÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

45135530/0001-85 Ensino Exercício: 2023

Anexo V

R\$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB FUNDEB RETENÇÕES AO FUNDEB Previsão Atualizada Arrecadação até o Período até o Período 3.017.670,39 Prev. Atualizada 7.304.000,00 Retido até Período 4.094.969,34 4.500.000,00 3.017.670,39 APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas 3.017.670.39

Diferenças

Recebido - Retido: (PERDA) -1.077.298,95

Período: 01/01/2023 até 31/08/2023

Retenções

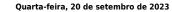
4.094.969.34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB Dotação Atualizada Despesa Liquidada Despesa Empenhada Despesa Paga (para o Exercício) (até o Período) (até o Período) (até o Período) % Valor % Valor Valor % Valor % **DESPESAS TOTAIS** TOTAL 4.751.500,00 105,35 % 2.979.576,68 98,40 % 2.979.576,68 98,40 % 2.861.758,95 94,51 % MAGISTÉRIO 4.072.000.00 90.29 % 2.943.799.91 97.22 % 2.943.799.91 97.22 % 2.825.982.18 93.33 % **OUTRAS** 15,07 % 679.500,00 35.776,77 1,18 % 35.776,77 1,18 % 35.776,77 1,18 % **DEDUÇÕES MAGISTÉRIO** (-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00) 0.00 0.00 % 0.00 0,00 % 0.00 0.00 % (-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00) 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % (-) Outras Despesas com Inativos 0.00 0.00 % 0.00 0.00 % 0.00 0,00 % **OUTRAS** (-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00) 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 % (-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00) 0,00 0,00 % 0,00 0,00 0,00 % 0,00 % 0,00 0,00 % 0,00 0,00 % (-) Outras Despesas com Inativos 0,00 **DESPESAS LÍQUIDAS** TOTAL 2.979.576.68 98.40 % 2.979.576.68 98.40 % 2.861.758.95 94.51 % MAGISTÉRIO 2.943.799,91 97,22 % 2.943.799,91 97,22 % 2.825.982,18 93,33 % **OUTRAS** 35.776,77 1,18 % 35.776,77 1,18 % 35.776,77 1,18 %

3.028.055.01

3.028.055,01

2.119.638,51



Período: 01/01/2023 até 31/08/2023





PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

R Armindo Pilhalarmi, 1121

45135530/0001-85 Ensino Exercício: 2023

Anexo V

Anlicações	com	Docurcoc	40	ELINIDED
ADJICACOES	(:())	RECHISOS	(1()	FUNDER

Recursos recebidos a título de Complementação da União	VAAT - Aplicação em De	espesas	de Capital - art. 27 L	ei 14.11	3/2020	
Total da Complementação da União VAAT a	Total da Complementação da União VAAT arrecadado					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa	Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital		15%			
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da Uni	ião VAAT - Aplicação em E	ducaçã	o Infantil - art. 28 Le	i 14.113/	2020	
Percentual mínimo de aplicação - Educaçã	ão Infantil		50%			
	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0.00		0.00		0.00	





R Armindo Pilhalarmi, 1121

Anexo V

45135530/0001-85 Saúde Exercício: 2023

Aplicações dos Recursos Próprios em Saúde

R\$ 1

Período: 01/01/2023 até 31/08/2023

	RECEITAS DE IMPOS	STOS	
	Previs	ão Atualizada	Arrecadação
			até o Período
Próprias		3.107.356,00	2.636.046,87
Transferências da União	1	15.100.000,00	9.258.139,04
Transferências do Estado	2	21.420.000,00	11.216.705,52
Total	3	39.627.356,00	23.110.891,43

Para o Exercício (Prev. Atualizada) Até o Período (Arrecadação) 5.944.103,40 3.466.633,71

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

TOTAL (15%)

	DESPE:	SAS COM RE	ECURSOS DA SAÚ	DE				
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valo	r %	Valor	~ %	Valor	~ %	Valor	- %
	A	PURAÇÃO [OA APLICAÇÃO					
DESPESAS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	13.049.300,00	32,93 %	10.315.828,12	44,64 %	8.106.284,62	35,08 %	7.665.462,66	33,17 %
DEDUÇÕES								
(-) Despesas com Aposentadoras - (3190.01)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Despesas com Pensões - (3190.03)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESA LÍQUIDA								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			10.315.828,12	44,64 %	8.106.284,62	35,08 %	7.665.462,66	33,17 %





R Armindo Pilhalarmi, 1121

45135530/0001-85 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	IPU - PRINCIPAL	398.987,29	15.112,04	414.099,33
1112.50.0.1.00.02	ITU - PRINCIPAL	118.585,42	3.818,31	122.403,73
1112.53.0.1.00.01	ITBI - PRINCIPAL	631.634,63	71.526,25	703.160,88
	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	563.640,23	80.007,86	643.648,09
	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	129,54	3.468,22	3.597,76
1114.51.1.1.00.01	ISS - PRINCIPAL	546.526,39	115.574,03	662.100,42
	TAXA DE DESDOBRAMENTO DE TERRENO	994,83	0,00	994,83
1121.01.0.1.00.02	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTEBELECIMENTO COM. E IND.		23.358,07	87.751,26
1121.01.0.1.00.03	TAXA DE EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO	0,00	0,00	0,00
	TAXA DE EDITAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	TAXA INCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 01/2022	0,00	0,00	0,00
	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	7.887,83	0,00	7.887,83
1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CEMITÉRIO	12.402,78	2.403,48	14.806,26
	TAXA DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	54.809,84	1.636,37	56.446,21
1122.01.0.1.00.03	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO DOMICILIAR	86.587,07	2.772,47	89.359,54
	Sub Total	2.486.579,04	319.677,10	2.806.256,14
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	8.252.793,70	1.002.969,96	9.255.763,66
1711.51.2.1.01.00	COTA-PARTE FPM - COTA JULHO	602.771,46	0,00	602.771,46
	COTA-PARTE FPM - COTA SETEMBRO	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.03.00	COTA-PARTE FPM - COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
711.51.2.1.02.00 (711.51.2.1.03.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.1.00 (711.52.0.00 (711	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	1.054,65	1.320,73	2.375,38
	Sub Total	8.856.619,81	1.004.290,69	9.860.910,50
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	8.450.350,12	1.291.257,18	9.741.607,30
1721.51.0.1.00.00		1.367.203,88	53.491,66	1.420.695,54
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	48.090,48	6.312,20	54.402,68
	Sub Total	9.865.644,48	1.351.061,04	11.216.705,52
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	IPU - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS DE MORA	471,72	73,28	545,00
1112.50.0.2.00.02	ITU - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS DE MORA	121,24	29,25	150,49
1112.53.0.2.00.01		657,68	36,00	693,68
1114.51.1.2.00.01	ISS - PRINCIPAL - MULTAS E JUROS	893,16	98,49	991,65
	TAXAS INSPEÇÃO, CONTR. FISCALMULTAS JUROS	31,59	26,33	57,92
1121.50.0.2.00.00	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-MULTAS JUROS	15,42	0,00	15,42
	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-MULTAS JUROS	209,13	50,46	259,59
	Sub Total	2.399,94	313,81	2.713,75
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112 50 0 3 00 01	IPU - DIVIDA ATIVA	49.255,40	2.864,78	52.120,18
	ITU - DIVIDA ATIVA	15.076,31	794,77	15.871,08
	ISS - DIVIDA ATIVA	10.886,22	565,05	11.451,27
	TAXA FISCAL.VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA	769,59	0,00	769,59
	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA	21.157,25	996,32	22.153,57
1122 01 0 3 00 00		£ 1. 101.£0	330,32	44.100.07
1122.01.0.3.00.00	Sub Total	97.144,77	5.220,92	102.365,69



R Armindo Pilhalarmi, 1121

45135530/0001-85 Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Agosto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUF	ROS		
1112.50.0.4.00.01	IPU - DIVA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.127,69	299,90	3.427,59
1112.50.0.4.00.02	ITU - DIVA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.064,94	71,87	1.136,81
1114.51.1.4.00.01	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	587,56	61,35	648,91
1121.01.0.4.00.00	TAXAS INSPEÇÃO,CONTR.FISCALDIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	468,90	44,42	513,32
1121.50.0.4.00.00	TAXA FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	22,89	0,00	22,89
1122.01.0.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	2.033,50	106,32	2.139,82
	Sub Total	7.305,48	583,86	7.889,34
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.623.899,01	-471.070,33	-4.094.969,34
	Sub Total	-3.623.899,01	-471.070,33	-4.094.969,34
Total		17.691.794,51	2.210.077,09	19.901.871,60

SANTA ALBERTINA, 31 de agosto de 2023

GERSON FORMIGONI JUNIOR
PREFEITO

CARLOS JOSE MARTINS LOPES
CONTADOR - CRC: 1SP195857/O-9/SP

ELIANA PEREIRA CHUMILHAS CHEFE SERVIÇOS DE TESOURARIA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 5 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso	PREVISÃO	PREVISÃO RECEITA		RECEITAS REALIZADAS		AS REALIZADAS			
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	SALDO A REALIZAR		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.713.300,00	47.713.300,00	7.039.779,73	14,75	29.436.267,60	61,69	18.277.032,40		
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	46.233.300,00 3.532.356,00	46.233.300,00 3.532.356,00	6.879.779,73 647.421,16	14,88 18,33	28.750.445,98 2.919.224,92	62,19 82,64	17.482.854,02 613.131,08		
MELHORIA									
Impostos Taxas	3.107.356,00 425.000,00	3.107.356,00 425.000,00	546.426,67 100.994,49	17,58 23,76	2.636.046,87 283.178,05	84,83 66,63	471.309,13 141.821,95		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES Contribuições Sociais	1.915.300,00	1.915.300,00	312.340,69	16,31 16,83	1.151.820,08	60,14 59,08	763.479,92 684.664,24		
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	1.673.300,00 0,00	1.673.300,00 0,00	281.610,37 0,00	0,00	988.635,76 0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	242.000,00	242.000,00	30.730,32	12,70	163.184,32	67,43	78.815,68		
RECEITA PATRIMONIAL Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	148.500,00 11.000,00	148.500,00 11.000,00	211.761,61 7.037,61	142,60 63,98	977.796,58 31.785,80		-829.296,58 -20.785,80		
Valores Mobiliários	137.500,00	137.500,00	204.724,00		946.010,78		-808.510,78		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	675.000,00	675.000,00	49.917,71	7,40	277.860,20	41,16	397.139,80		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	650.000,00 20.000,00	650.000,00 20.000,00	46.077,55 3.840,16	7,09 19,20	260.498,75 17.361,44	40,08 86,81	389.501,25 2.638,56		
Transporte									
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras Outros Serviços	0,00 5.000,00	0,00 5.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,01	0,00	0,00 4,999,99		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.773.144,00	39.773.144,00	5.611.598,23	14,11	23.254.088,56	58,47	16.519.055,44		
Transferências da União e de suas Entidades	17.408.308,00	17.408.308,00	2.793.768,53	16,05	10.651.333,08	61,19	6.756.974,92		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.854.836,00	17.854.836,00	2.138.638,67	11,98	9.598.077,95	53,76	8.256.758,05		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000,00 4.500.000,00	10.000,00 4.500.000,00	1.400,00 677.791,03	14,00 15,06	11.242,36 2.993.435,17	112,42 66,52	-1.242,36 1.506.564,83		
Transferências de Outras Instituições Publicas Transferências do Exterior	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	2.993.435,17	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.000,00	189.000,00	46.740,33	24,73	169.655,64	89,76	19.344,36		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00 74.000,00	0,00 74.000,00	0,00 28.198,96	0,00 38,11	0,00 110.276,15	0,00 149,02	0,00 -36.276,15		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Público Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	18.541,37	16,12	59.379,49	51,63	55.620,51		
RECEITAS DE CAPITAL	1.480.000,00	1.480.000,00	160.000,00	10,81	685.821,62	46,34	794.178,38		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	-5.100,00		
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	-5.100,00		
Alienação de Bens Imóveis Alienação de Bens Intangíveis	0,00 0.00	0,00 0.00	0,00 0.00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.480.000,00	1.480.000,00	160.000,00	10,81	680.721,62	45,99	799.278,38		
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	480.000,00 1.000.000,00	480.000,00 1.000.000,00	0,00 160.000,00	0,00 16,00	0,00 680.721,62	0,00 68,07	480.000,00 319.278,38		
suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	10,00	000.721,02	00,07	317.270,30		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		
Transferências de Cutras instituições i ubileas Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital RECEITAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.866.000,00 51.579.300,00	3.866.000,00 51.579.300,00	705.087,74 7.744.867,47	18,24 15,02	2.508.000,40 31.944.268,00	64,87 61,93	1.357.999,60 19.635.032,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Matrical									
Mobiliária Contratual	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 5 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO	1 (LRF, Art. 5	2, inciso I, alínea	s "a" e "b"	do inciso II e § 1	°)
--------------	----------------	---------------------	-------------	--------------------	----

R\$	I

RRES - TEVEZO I (ERT, THE 52, melso I, anneas a C b do melso	nesi)						1 τ τ
DECEMBER 1	PREVISÃO	PREVISÃO	RI		SALDO		
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	51.579.300,00	51.579.300,00	7.744.867,47	15,02	31.944.268,00	61,93	19.635.032,00
DÉFICIT (VI)					1.223.970,24		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = $(V + VI)$	51.579.300,00	51.579.300,00	7.744.867,47	15,02	33.168.238,24	64,31	18.411.061,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.047.513,06			4.047.513,06		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		4 047 513 06			4 047 513 06		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

3 of 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

	DOTACAO	, , ,		MPENHADAS	SALDO	DESPESAS L	IQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO		O BIMESTRE	PAGAR NÃO
DESTERNIS									O DIMEDIAL	PROCESSADOS ²
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.142.800,00	53.547.195,20	6.694.482,48	38.184.139,38	15.363.055,82	7.283.323,08	30.367.974,26	23.179.220,94	29.284.977,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.298.650,00	47.573.088,64	6.568.524,74	35.115.164,36	12.457.924,28	6.984.163,30	28.987.700,31	18.585.388,33	28.038.322,57	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.477.808,00	20.589.208,00	3.524.888,83	13.444.784,59	7.144.423,41	3.524.888,83	13.444.784,59	7.144.423,41	13.407.811,37	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.820.842,00	26.983.880,64	3.043.635,91	21.670.379,77	5.313.500,87	3.459.274,47	15.542.915,72	11.440.964,92	14.630.511,20	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.820.842,00	26.983.880,64	3.043.635,91	21.670.379,77	5.313.500,87	3.459.274,47	15.542.915,72	11.440.964,92	14.630.511,20	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.759.800,00	4.949.756,56	125.957,74	3.068.975,02	1.880.781,54	299.159,78	1.380.273,95	3.569.482,61	1.246.655,06	0,00
INVESTIMENTOS	3.609.800,00	4.895.756,56	125.957,74	3.068.975,02	1.826.781,54	299.159,78	1.380.273,95	3.515.482,61	1.246.655,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.084.350,00	1.024.350,00	0,00	0,00	1.024.350,00	0,00	0,00	1.024.350,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.436.500,00	4.309.100,00	695.322,34	2.800.263,98	1.508.836,02	695.322,34	2.800.263,98	1.508.836,02	2.508.128,63	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	51.579.300,00	57.856.295,20	7.389.804,82	40.984.403,36	16.871.891,84	7.978.645,42	33.168.238,24	24.688.056,96	31.793.106,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	51.579.300,00	57.856.295,20	7.389.804,82	40.984.403,36	16.871.891,84	7.978.645,42	33.168.238,24	24.688.056,96	31.793.106,26	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.579.300,00	57.856.295,20	7.389.804,82	40.984.403,36		7.978.645,42	33.168.238,24		31.793.106,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 of 5 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
ECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.866.000,00	3.866.000,00	705.087,74	18,24	2.508.000,40	64,87	-14.553.613,53
RECEITAS CORRENTES	3.866.000,00	3.866.000,00	705.087,74	18,24	2.508.000,40	64,87	-7.209.792,0
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.970,2
MELHORIA							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
CONTRIBUIÇÕES	2.835.000,00	2.835.000,00	705.087,74	24,87	2.508.000,40	88,47	-896.970,6 326.999,6
Contribuições Sociais Contribuições Econômicas	2.835.000,00 0,00	2.835.000,00 0,00	705.087,74 0,00	24,87 0,00	2.508.000,40 0,00	88,47 0,00	326.999,0
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.970,2
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ermissão, Autorização ou Licença	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.0
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Exploração do Patrimônio Intangível Cessão de Direitos	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.970,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ransporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.970,2
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de aas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Mistralções Frivadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-192.970,2
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
úblico	1 021 000 00		0.00	0.00	0.00	0.00	
Demais Receitas Correntes	1.031.000,00	1.031.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.031.000,0
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.119.851,2 -1.223.970,2
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.970,2
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.970,2
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.970,
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
uas Entidades				0.00		0.00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Transferências do Exterior Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	-1.223.970,2
OUTRAS RECEITAS DE CAFITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.223.970,2
Integralização do Capital Social							
Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00						
Integralização do Capital Social Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Resgate de Títulos do Tesouro	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,0



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

5 of 5

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	//PENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO		O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.436.500,00	4.309.100,00	695.322,34	2.800.263,98	1.508.836,02	695.322,34	2.800.263,98	1.508.836,02	2.508.128,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.836.500,00	3.709.100,00	599.418,82	2.430.454,96	1.278.645,04	599.418,82	2.430.454,96	1.278.645,04	2.138.319,61	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.836.500,00	3.709.100,00	599.418,82	2.430.454,96	1.278.645,04	599.418,82	2.430.454,96	1.278.645,04	2.138.319,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	95.903,52	369.809,02	230.190,98	95.903,52	369.809,02	230.190,98	369.809,02	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	95.903,52	369.809,02	230.190,98	95.903,52	369.809,02	230.190,98	369.809,02	0,00



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2022 A AGO/2023

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)									TOTAL (últimos 12	INSCRITAS EM RESTOS A				
DESDESA COM DESSOAL	LIQUIDADAS											meses)	PAGAR NÃO	
DESPESA COM PESSOAL	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.714.168,19	1.719.077,17	1.804.851,81	3.314.123,07	1.781.457,52	1.890.700,67	1.925.570,82	1.910.631,00	1.935.758,32	1.915.414,61	2.110.752,95	1.920.053,18	23.942.559,31	31.637,94
Pessoal Ativo	1.381.056,12	1.376.155,10	1.444.579,74	2.666.579,73	1.459.837,25	1.500.206,17	1.532.069,91	1.515.625,63	1.548.422,03	1.524.010,22	1.717.128,92	1.503.817,62	19.169.488,44	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.088.300,98	1.083.182,00	1.139.630,62	2.100.875,58	1.150.170,02	1.184.242,76	1.217.155,06	1.193.498,00	1.224.544,80	1.203.178,87	1.396.705,19	1.186.846,89	15.168.330,77	0,00
Obrigações Patronais	292.755,14	292.973,10	304.949,12	565.704,15	309.667,23	315.963,41	314.914,85	322.127,63	323.877,23	320.831,35	320.423,73	316.970,73	4.001.157,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	289.952,07	289.952,07	289.952,07	578.114,37	311.320,27	318.359,50	322.487,48	322.925,86	323.357,86	324.380,42	325.564,52	332.569,03	4.028.935,52	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	229.212,76	229.212,76	229.212,76	456.635,75	246.835,07	253.874,30	258.002,48	258.440,66	258.818,66	260.469,77	262.399,11	270.415,62	3.213.529,70	0,00
Pensões	60.739,31	60.739,31	60.739,31	121.478,62	64.485,20	64.485,20	64.485,00	64.485,20	64.539,20	63.910,65	63.165,41	62.153,41	815.405,82	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do a	rt. 43.160,00	52.970,00	70.320,00	69.428,97	10.300,00	72.135,00	71.013,43	72.079,51	63.978,43	67.023,97	68.059,51	83.666,53	744.135,35	31.637,94
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	301.612,91	296.799,50	299.372,06	592.819,46	343.263,32	337.596,49	382.034,86	362.953,88	382.656,20	346.911,43	509.626,30	352.688,42	4.508.334,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções C	on: 11.660,84	6.847,43	9.419,99	14.705,09	31.943,05	19.236,99	59.547,38	40.028,02	59.298,34	22.531,01	184.061,78	20.119,39	479.399,31	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	289.952,07	289.952,07	289.952,07	578.114,37	311.320,27	318.359,50	322.487,48	322.925,86	323.357,86	324.380,42	325.564,52	332.569,03	4.028.935,52	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.412.555,28	1.422.277,67	1.505.479,75	2.721.303,61	1.438.194,20	1.553.104,18	1.543.535,96	1.547.677,12	1.553.102,12	1.568.503,18	1.601.126,65	1.567.364,76	19.434.224,48	31.637,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGA
--

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)

41.323.823,00	
150.000,00	
0,00	
41.173.823,00	
19.465.862,42	47,28
22.233.864,42	54,00
21.122.171,20	51,30
20.010.477,98	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual

Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)

DTP em 2021 (XII) (%)

Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)

Redutor anual (XIV) = (0.10 x XIII) (%)

0,00

0,00

% SOBRE RCL

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/		Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)										
		2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART 15 DA LC 178/2021 (%)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") Nota:

- 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

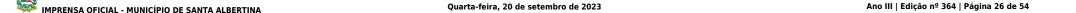
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023						
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.608.331,54	1.428.506,82	1.238.522,52	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Contratual	1.608.331,54	1.428.506,82	1.238.522,52	0,00				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.608.331,54	1.428.506,82	1.238.522,52	0,00				
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00				
De Contribuições Previdenciárias	1.608.331,54	1.428.506,82	1.238.522,52	0,00				
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (II)	8.567.435,32	8.361.657,19	5.162.944,01	0,00				
Disponibilidade de Caixa	8.567.435,32	8.361.657,19	5.162.944,01	0,00				
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.311.836,18	8.561.332,04	5.333.415,72	0,00				
(-) Restos a Pagar Processados	723.823,60	16.149,63	0,00	0,00				
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	20.577,26	183.525,22	170.471,71	0,00				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	-6.959.103,78	-6.933.150,37	-3.924.421,49	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.362.515,51	42.445.887,17	41.323.823,00	0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	195.000,00	195.000,00	150.000,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.167.515,51	42.250.887,17	41.173.823,00	0,00				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,81	3,38	3,01	0,00				
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-16,50	-16,41	-9,53	0.00				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	50.601.018,61	50.701.064,60	49.408.587,60	0,00				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45,540,916,75	45,630,958,14	44.467.728.84	0.00				
(100/05	SALDO DO	,	O DO EXERCÍCIO DE 2					
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				

~	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023						
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00				
PASSIVO ATUARIAL	59.462.928,51	59.462.928,51	59.462.928,51	0,00				
RP NÃO-PROCESSADOS	2.547.891,79	1.450.855,99	18.689,38	0,00				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00				



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES.	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.142.800,00	53.547.195,20	6.694.482,48	38.184.139,38	93,17	15.363.055,82	7.283.323,08	30.367.974,26	91,56	23.179.220,94	0,00
Legislativa	1.262.500,00	1.262.500,00	186.044,65	781.299,67	1,91	481.200,33	175.683,11	734.167,20	2,21	528.332,80	0,00
Ação Legislativa	1.262.500,00	1.262.500,00	186.044,65	781.299,67	1,91	481.200,33	175.683,11	734.167,20	2,21	528.332,80	0,00
Administração	5.941.000,00	5.956.000,00	974.294,76	3.885.119,70	9,48	2.070.880,30	885.599,29	3.105.645,40	9,36	2.850.354,60	0,00
Planejamento e Orçamento	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
Administração Geral	3.920.000,00	3.925.000,00	753.919,53	2.792.805,13	6,81	1.132.194,87	608.908,27	2.143.934,83	6,46	1.781.065,17	0,00
Administração Financeira	1.870.000,00	1.880.000,00	220.375,23	1.092.314,57	2,67	787.685,43	276.691,02	961.710,57	2,90	918.289,43	0,00
Segurança Pública	100.000,00	100.000,00	14.249,60	60.804,06	0,15	39.195,94	14.249,60	60.804,06	0,18	39.195,94	0,00
Policiamento	100.000,00	100.000,00	14.249,60	60.804,06	0,15	39.195,94	14.249,60	60.804,06	0,18	39.195,94	0,00
Assistência Social	3.307.000,00	3.865.700,00	447.633,39	2.519.629,44	6,15	1.346.070,56	661.584,42	2.101.981,79	6,34	1.763.718,21	0,00
Assistência aos Direitos da Pessoa Idosa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	696.000,00	666.000,00	59.661,64	359.573,09	0,88	306.426,91	82.125,84	313.032,96	0,94	352.967,04	0,00
Assistência Comunitária	2.571.000,00	3.159.700,00	387.971,75	2.160.056,35	5,27	999.643,65	579.458,58	1.788.948,83	5,39	1.370.751,17	0,00
Previdência Social	5.151.250,00	5.211.250,00	771.703,64	3.189.486,23	7,78	2.021.763,77	781.639,38	3.113.617,47	9,39	2.097.632,53	0,00
Administração Geral	229.000,00	289.000,00	25.188,67	246.826,13	0,60	42.173,87	35.124,41	170.957,37	0,52	118.042,63	0,00
Previdência Básica	4.922.250,00	4.922.250,00	746.514,97	2.942.660,10	7,18	1.979.589,90	746.514,97	2.942.660,10	8,87	1.979.589,90	0,00
Saúde	12.266.144,00	14.202.357,06	2.071.719,44	10.865.848,22	26,51	3.336.508,84	2.133.378,14	8.537.095,16	25,74	5.665.261,90	0,00
Atenção Básica	7.654.808,00	8.936.928,42	1.228.342,90	6.485.108,78	15,82	2.451.819,64	1.172.687,27	4.964.498,22	14,97	3.972.430,20	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.937.500,00	4.527.500,00	773.650,87	3.929.455,03	9,59	598.044,97	865.390,93	3.155.445,22	9,51	1.372.054,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	54.500,00	89.592,64	0,00	59.465,80	0,15	30.126,84	0,00	59.465,80	0,18	30.126,84	0,00
Vigilância Sanitária	177.036,00	207.036,00	11.717,00	77.640,10	0,19	129.395,90	26.777,00	57.540,10	0,17	149.495,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	442.300,00	441.300,00	58.008,67	314.178,51	0,77	127.121,49	68.522,94	300.145,82	0,90	141.154,18	0,00
Educação	9.593.500,00	10.290.600,00	1.515.020,42	7.800.267,42	19,03	2.490.332,58	1.526.391,67	6.375.453,52	19,22	3.915.146,48	0,00
Alimentação e Nutrição	1.112.000,00	1.619.000,00	220.535,34	1.454.300,58	3,55	164.699,42	268.377,56	1.097.684,94	3,31	521.315,06	0,00
Ensino Fundamental	4.494.500,00	4.881.500,00	852.849,82	3.896.576,61	9,51	984.923,39	800.517,43	3.326.842,39	10,03	1.554.657,61	0,00
Ensino Médio	101.000,00	131.000,00	47.800,00	93.053,69	0,23	37.946,31	4.257,12	27.757,44	0,08	103.242,56	0,00
Ensino Superior	656.000,00	686.000,00	80.940,09	529.054,63	1,29	156.945,37	96.027,34	359.642,71	1,08	326.357,29	0,00
Educação Infantil	3.230.000,00	2.973.100,00	312.895,17	1.827.281,91	4,46	1.145.818,09	357.212,22	1.563.526,04	4,71	1.409.573,96	0,00
Cultura	159.000,00	202.331,26	25.673,41	69.676,74	0,17	132.654,52	25.673,41	68.940,31	0,21	133.390,95	0,00
Difusão Cultural	159.000,00	202.331,26	25.673,41	69.676,74	0,17	132.654,52	25.673,41	68.940,31	0,21	133.390,95	0,00
Urbanismo	2.644.000,00	3.781.856,00	206.056,49	3.195.136,80	7,80	586.719,20	323.860,82	1.904.851,24	5,74	1.877.004,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	621.856,00	0,00	621.057,60	1,52	798,40	37.338,73	142.114,87	0,43	479.741,13	0,00
Serviços Urbanos	2.444.000,00	3.160.000,00	206.056,49	2.574.079,20	6,28	585.920,80	286.522,09	1.762.736,37	5,31	1.397.263,63	0,00
Habitação	150.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Habitação Urbana	150.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Gestão Ambiental	81.056,00	225.516,70	0,00	15.600,00	0,04	209.916,70	2.600,00	10.400,00	0,03	215.116,70	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	81.056,00	225.516,70	0,00	15.600,00	0,04	209.916,70	2.600,00	10.400,00	0,03	215.116,70	0,00

IMPRENSA OFICIAL - MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES.	AS LIQUIDADA	.S	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO	%	() (1)	BIMESTRE	JAN A AGO	%		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Agricultura	964.000,00	1.046.000,00	88.154,18	888.821,00	2,17	157.179,00	177.617,32	701.854,01	2,12	344.145,99	0,00
Extensão Rural	904.000,00	1.036.000,00	88.154,18	888.821,00	2,17	147.179,00	177.617,32	701.854,01	2,12	334.145,99	0,00
Defesa Agropecuária	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comércio e Serviços	984.000,00	2.266.360,92	111.076,81	2.218.363,97	5,41	47.996,95	83.263,31	1.439.323,97	4,34	827.036,95	0,00
Turismo	984.000,00	2.266.360,92	111.076,81	2.218.363,97	5,41	47.996,95	83.263,31	1.439.323,97	4,34	827.036,95	0,00
Transporte	2.621.000,00	3.408.373,26	238.560,59	2.291.451,52	5,59	1.116.921,74	414.083,37	1.937.334,01	5,84	1.471.039,25	0,00
Transporte Rodoviário	2.621.000,00	3.408.373,26	238.560,59	2.291.451,52	5,59	1.116.921,74	414.083,37	1.937.334,01	5,84	1.471.039,25	0,00
Desporto, Cultura e Lazer	834.000,00	650.000,00	44.295,10	402.634,61	0,98	247.365,39	77.699,24	276.506,12	0,83	373.493,88	0,00
Desporto Comunitário	454.000,00	420.000,00	59.295,10	277.634,61	0,68	142.365,39	65.069,06	220.029,97	0,66	199.970,03	0,00
Lazer	380.000,00	230.000,00	-15.000,00	125.000,00	0,30	105.000,00	12.630,18	56.476,15	0,17	173.523,85	0,00
Reserva de Contingência	1.084.350,00	1.024.350,00	0,00	0,00	0,00	1.024.350,00	0,00	0,00	0,00	1.024.350,00	0,00
Reserva de Contingência	1.084.350,00	1.024.350,00	0,00	0,00	0,00	1.024.350,00	0,00	0,00	0,00	1.024.350,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.436.500,00	4.309.100,00	695.322,34	2.800.263,98	6,83	1.508.836,02	695.322,34	2.800.263,98	8,44	1.508.836,02	0,00
Legislativa	111.500,00	111.500,00	13.112,14	53.969,68	0,13	57.530,32	13.112,14	53.969,68	0,16	57.530,32	0,00
Ação Legislativa	111.500,00	111.500,00	13.112,14	53.969,68	0,13	57.530,32	13.112,14	53.969,68	0,16	57.530,32	0,00
Administração	1.060.000,00	1.060.000,00	151.403,63	595.353,19	1,45	464.646,81	151.403,63	595.353,19	1,79	464.646,81	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	42.940,85	175.963,56	0,43	174.036,44	42.940,85	175.963,56	0,53	174.036,44	0,00
Administração Financeira	700.000,00	700.000,00	108.462,78	419.389,63	1,02	280.610,37	108.462,78	419.389,63	1,26	280.610,37	0,00
Assistência Social	153.000,00	142.500,00	22.599,51	90.337,47	0,22	52.162,53	22.599,51	90.337,47	0,27	52.162,53	0,00
Assistência Comunitária	153.000,00	142.500,00	22.599,51	90.337,47	0,22	52.162,53	22.599,51	90.337,47	0,27	52.162,53	0,00
Saúde	1.235.000,00	1.242.000,00	227.965,06	907.779,41	2,21	334.220,59	227.965,06	907.779,41	2,74	334.220,59	0,00
Atenção Básica	700.000,00	700.000,00	114.603,03	464.454,88	1,13	235.545,12	114.603,03	464.454,88	1,40	235.545,12	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.000,00	480.000,00	104.275,04	406.655,45	0,99	73.344,55	104.275,04	406.655,45	1,23	73.344,55	0,00
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	37.000,00	9.086,99	36.669,08	0,09	330,92	9.086,99	36.669,08	0,11	330,92	0,00
Educação	1.212.000,00	1.138.000,00	196.265,92	802.727,49	1,96	335.272,51	196.265,92	802.727,49	2,42	335.272,51	0,00
Ensino Fundamental	680.000,00	606.000,00	127.498,93	517.838,49	1,26	88.161,51	127.498,93	517.838,49	1,56	88.161,51	0,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	5.194,11	22.875,62	0,06	27.124,38	5.194,11	22.875,62	0,07	27.124,38	0,00
Educação Infantil	482.000,00	482.000,00	63.572,88	262.013,38	0,64	219.986,62	63.572,88	262.013,38	0,79	219.986,62	0,00
Cultura	15.000,00	15.000,00	2.721,52	10.300,92	0,03	4.699,08	2.721,52	10.300,92	0,03	4.699,08	0,00
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	2.721,52	10.300,92	0,03	4.699,08	2.721,52	10.300,92	0,03	4.699,08	0,00
Urbanismo	150.000,00	128.000,00	17.231,24	70.778,67	0,17	57.221,33	17.231,24	70.778,67	0,21	57.221,33	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	128.000,00	17.231,24	70.778,67	0,17	57.221,33	17.231,24	70.778,67	0,21	57.221,33	0,00
Agricultura	30.000,00	33.100,00	12.436,75	33.050,00	0,08	50,00	12.436,75	33.050,00	0,10	50,00	0,00
Extensão Rural	30.000,00	33.100,00	12.436,75	33.050,00	0,08	50,00	12.436,75	33.050,00	0,10	50,00	0,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00

IMPRENSA OFICIAL - MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA Quarta-feira, 20 de setembro de 2023 Ano III | Edição nº 364 | Página 28 de 54

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	SALDO DESPES.		.S	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		RESTOS A PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Transporte	400.000,00	385.000,00	45.203,06	202.788,06	0,49	182.211,94	45.203,06	202.788,06	0,61	182.211,94	0,00
Transporte Rodoviário	400.000,00	385.000,00	45.203,06	202.788,06	0,49	182.211,94	45.203,06	202.788,06	0,61	182.211,94	0,00
Desporto, Cultura e Lazer	65.000,00	49.000,00	6.383,51	33.179,09	0,08	15.820,91	6.383,51	33.179,09	0,10	15.820,91	0,00
Desporto Comunitário	60.000,00	44.000,00	6.383,51	33.179,09	0,08	10.820,91	6.383,51	33.179,09	0,10	10.820,91	0,00
Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	51.579.300,00	57.856.295,20	7.389.804,82	40.984.403,36	100,00	16.871.891,84	7.978.645,42	33.168.238,24	100,00	24.688.056,96	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

IMPRENCA OFIC

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023					
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.362.515,51	42.445.887,17	41.323.823,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	195.000,00	195.000,00	150.000,00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.167.515,51	42.250.887,17	41.173.823,00	0,00			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.276.853,41	9.295.195,18	9.058.241,06	0,00			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.349.168,07	8.365.675,66	8.152.416,95	0,00			

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023					
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00			

IMPRENSA OFICIAL - MUNICÍPIO DE SANTA AL RER

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2022 A AGO/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

				EVO	DLUÇÃO DA RI	ECEITA REAL	ZADA NOS ÚL	TIMOS 12 ME	SES				TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	3.590.612,83	3.948.724,20	4.136.142,20	5.198.708,09	4.610.592,25	4.449.330,69	4.279.308,29	3.153.832,34	4.778.165,74	3.806.890,03	4.144.075,31	3.623.220,67	49.719.602,64	53.537.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.681,16	193.450,00	225.190,39	317.631,30	200.896,19	461.888,41	746.572,68	236.501,56	345.033,36	280.911,56	321.625,47	325.795,69	3.918.177,77	3.532.356,00
IPTU	27.282,07	25.030,26	24.528,98	70.586,37	10.422,71	117.496,40	322.176,78	43.532,14	33.820,88	27.376,67	31.864,43	23.064,20	757.181,89	834.056,00
ISS	120.672,00	67.841,36	50.632,02	104.470,26	30.393,89	48.501,32	64.889,51	64.647,55	123.441,39	101.452,65	125.567,02	116.298,92	1.018.807,89	909.300,00
ITBI	30.826,63	19.582,21	63.242,95	22.170,11	87.128,52	175.943,77	182.915,15	24.844,94	89.773,87	55.811,73	15.874,33	71.562,25	839.676,46	253.000,00
IRRF	72.340,83	72.271,42	78.363,96	107.627,75	66.057,29	82.244,88	84.636,86	84.425,69	86.287,36	81.398,25	78.719,44	83.476,08	977.849,81	1.111.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.559,63	8.724,75	8.422,48	12.776,81	6.893,78	37.702,04	91.954,38	19.051,24	11.709,86	14.872,26	69.600,25	31.394,24	324.661,72	425.000,00
Contribuições	145.481,90	147.330,99	145.470,45	407.134,91	17.509,25	161.544,71	185.037,77	160.660,48	157.236,06	157.491,12	158.114,85	154.225,84	1.997.238,33	1.915.300,00
Receita Patrimonial	99.986,20	90.196,92	94.519,26	110.992,18	89.577,40	144.764,99	171.884,40	74.942,00	143.811,75	141.054,43	123.321,51	88.440,10	1.373.491,14	148.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	99.337,02	89.547,74	93.870,08	107.186,10	85.754,27	141.799,90	166.374,72	71.153,26	140.357,05	135.847,58	120.058,30	84.665,70	1.335.951,72	137.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	649,18	649,18	649,18	3.806,08	3.823,13	2.965,09	5.509,68	3.788,74	3.454,70	5.206,85	3.263,21	3.774,40	37.539,42	11.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	27.122,15	32.805,51	48.115,14	52.781,96	38.457,76	27.943,00	55.434,97	38.546,11	37.997,75	29.562,90	33.390,33	16.527,38	438.684,96	675.000,00
Transferências Correntes	3.039.901,43	3.471.603,32	3.609.366,99	4.289.190,73	4.248.277,60	3.603.833,47	3.105.249,37	2.618.001,56	4.083.506,48	3.191.074,94	3.474.586,91	3.024.527,57	41.759.120,37	47.077.144,00
Cota Parte do FPM	1.007.285,40	958.398,00	1.204.531,82	1.871.600,91	1.214.488,68	1.619.062,33	990.454,70	1.132.398,81	1.258.843,07	1.175.749,99	1.464.567,58	1.002.969,96	14.900.351,25	16.500.000,00
Cota Parte do ICMS	1.350.625,51	1.440.061,29	1.521.472,75	1.500.259,48	1.490.743,79	1.071.896,05	1.141.524,35	827.118,54	1.689.086,47	1.051.903,66	1.178.077,26	1.291.257,18	15.554.026,33	20.000.000,00
Cota Parte do IPVA	41.700,08	33.820,99	19.860,06	50.908,13	777.312,67	168.448,69	127.169,50	107.224,77	109.702,25	42.601,66	34.744,34	53.491,66	1.566.984,80	1.300.000,00
Cota Parte do ITR	7.688,25	123.849,68	177,09	2.984,56	267,54	292,22	116,50	333,54	0,00	0,00	44,85	1.320,73	137.074,96	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	9.305,84	9.984,57	6.943,80	8.969,89	7.939,71	5.833,94	5.928,18	7.013,36	6.472,43	7.336,04	7.566,82	6.312,20	89.606,78	120.000,00
Transferencias do FUNDEB	285.589,38	324.350,81	332.253,41	404.948,10	533.213,46	381.099,12	353.486,56	272.095,14	490.596,83	302.283,98	324.482,30	360.413,00	4.364.812,09	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	337.706,97	581.137,98	524.128,06	449.519,66	224.311,75	357.201,12	486.569,58	271.817,40	528.805,43	611.199,61	465.103,76	308.762,84	5.146.264,16	4.557.144,00
Outras Receitas Correntes	15.439,99	13.337,46	13.479,97	20.977,01	15.874,05	49.356,11	15.129,10	25.180,63	10.580,34	6.795,08	33.036,24	13.704,09	232.890,07	189.000,00
DEDUÇÕES (II)	597.272,98	660.370,88	691.090,93	980.377,32	703.054,84	778.791,85	665.808,30	556.653,31	819.002,46	672.958,47	626.204,09	644.194,21	8.395.779,64	9.007.300,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	131.844,55	131.608,22	131.802,47	392.397,40	3.061,22	138.646,99	141.149,73	141.144,49	141.218,69	141.804,27	142.590,84	139.019,53	1.776.288,40	1.673.300,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	1.843,02	1.843,02	1.843,02	3.832,01	1.843,02	1.843,02	1.952,28	0,00	0,00	0,00	7.809,12	1.952,28	24.760,79	30.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.195,10	69.667,59	690,99	64.962,84	75.635,91	59.358,21	32.152,07	367.662,71	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	463.585,41	526.919,64	557.445,44	584.147,91	698.150,60	573.106,74	453.038,70	414.817,83	612.820,93	455.518,29	416.445,92	471.070,33	6.227.067,74	7.304.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.993.339,85	3.288.353,32	3.445.051,27	4.218.330,77	3.907.537,41	3.670.538,84	3.613.499,99	2.597.179,03	3.959.163,28	3.133.931,56	3.517.871,22	2.979.026,46	41.323.823,00	44.530.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.993.339,85	3.288.353,32	3.395.051,27	4.218.330,77	3.907.537,41	3.670.538,84	3.613.499,99	2.597.179,03	3.959.163,28	3.033.931,56	3.517.871,22	2.979.026,46	41.173.823,00	44.530.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.993.339,85	3.288.353,32	3.395.051,27	4.218.330,77	3.907.537,41	3.670.538,84	3.613.499,99	2.597.179,03	3.959.163,28	3.033.931,56	3.517.871,22	2.979.026,46	41.173.823,00	44.530.000,00

IMPRENSA OFICIAL - MUNICÍPIO DE SANTA ALBERTINA

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

	VALOR R	VALOR REALIZADO				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre				
	de Referência	de Referência (a)				
Mobiliária	0,00	0,00				
Interna	0,00	0,00				
Externa	0,00	0,00				
Contratual	0,00	0,00				
Interna	0,00	0,00				
Empréstimos	0,00	0,00				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00				
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00				
Externa	0,00	0,00				
Empréstimos	0,00	0,00				
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00				
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00				
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00				
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00				
TOTAL (III)	0,00	0,00				

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	41.323.823,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.173.823,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III a + VII - I a - II a)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.587.811,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.929.030,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.882.167,61	7,00

	VALOR REALIZADO			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre		
	de Referência	de Referência (a)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00		
Tributos	0,00	0,00		
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
FGTS	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00		



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 4 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)						
RECEITAS CORRENTES (I)	5.579.300,00	3.879.698,59						
Receita de Contribuições dos Segurados	1.673.300,00	988.635,76						
Ativo	1.666.800,00	988.635,76						
Inativo	6.500,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita de Contribuições Patronais	2.835.000,00	2.508.000,40						
Ativo	2.835.000,00	2.508.000,40						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita Patrimonial	10.000,00	367.662,71						
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00						
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	367.662,71						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						
Receita de Serviços	0,00	0,00						
Outras Receitas Correntes	1.061.000,00	15.399,72						
Compensação Financeira entre os Regimes	30.000,00	15.399,72						
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.031.000,00	0,00						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.548.300,00	3.879.698,59						

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	4.305.000,00	2.691.809,08	2.691.809,08	2.691.809,08	0,00
Aposentadorias	3.300.000,00	2.122.178,21	2.122.178,21	2.122.178,21	0,00
Pensões por Morte	1.005.000,00	569.630,87	569.630,87	569.630,87	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.305.000,00	2.691.809,08	2.691.809,08	2.691.809,08	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto 2 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)

243.300,00

1.187.889,51

1.187.889,51

1.187.889,51

0,00

R\$ 1

0,00

0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

VALOR

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

Outros Aportes para o RPPS

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

1.737.781,20 0,00 0,00 0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações

101.634,33 55.778.088.02

Outros Bens e Direitos

1.238.522,52

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00					
Ativo	0,00	0,00					
Inativo	0,00	0,00					
Pensionista	0,00	0,00					
Receita Patrimonial	0,00	0,00					
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00					
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto 3 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ 1 0,00 RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0,00 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0,00 0,00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	00,0 00,0	

Outros Bens e Direitos			0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÍ	ÈNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00 0,00		0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

4 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

KREO TILENO T (ERI, al. 33, melso fr)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	274.000,00	246.826,13	170.957,37	166.858,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	272.000,00	246.826,13	170.957,37	166.858,01	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	289.000,00	246.826,13	170.957,37	166.858,01	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-289.000,00	-246.826,13	-170.957,37	-166.858,01	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	171.442,38
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Rans a Diraitos	0.00

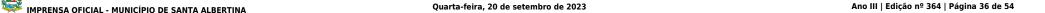
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

[.] b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 3 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Ago/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.520.000,00	27.378.747,79	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.532.356,00	2.919.224,92	
IPTU	834.056,00	609.754,21	
ISS	909.300,00	675.192,25	
ITBI	253.000,00	703.854,56	
IRRF	1.111.000,00	647.245,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425.000,00	283.178,05	
Contribuições	242.000,00	163.184,32	
Receita Patrimonial	138.500,00	610.133,87	
Aplicações Financeiras (II)	127.500,00	578.348,07	
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	31.785,80	
Transferências Correntes	39.773.144,00	23.254.088,56 8.007.382.58	
Cota Parte do FPM	13.500.000,00		
Cota Parte do ICMS Cota Parte do IPVA	16.000.000,00 1.040.000.00	7.793.286,01 1.136.555.61	
Cota Parte do IFVA Cota Parte do ITR	80.000.00	1.136.353,61	
Cota Parte do 11k Transferências da LC 61/1989	96.000,00	43.522,14	
Transferencias do FUNDEB	4.500.000.00	43.322,14 3.017.670,39	
Pransterencias do FUNDEB Outras Transferências Correntes	4.500.000,00	3.017.670,39	
Outras Transierencias Correntes Demais Receitas Correntes	834.000.00	3.233.771,49 432.116.12	
Outras Receitas Cortenies Outras Receitas Financeiras (III)	0.00	432.116,12 0,00	
Out as Receitas Financeiras (III) Receitas Correntes Restantes	834.000,00	432.116,12	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.392.500,00	26.800.399,72	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.569.300,00	3.512.035,88	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	10.000.00	367.662.71	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.480.000,00	685.821.62	
Operações de Crédito (VIII)	0.00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0.00	0.00	
Alienação de Bens	0.00	5.100,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0.00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0.00	
Outras Alienações de Bens	0.00	5.100.00	
Transferências de Capital	1.480.000,00	680.721,62	
Convênios	1.000.000,00	680.721,62	
Outras Transferências de Capital	480.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.480.000,00	685.821,62	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = $(IV + V + XIII + XIV)$	51.441.800,00	30.998.257,22	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.872.500,00	27.486.221,34	





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 2 of 3

R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

META EISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

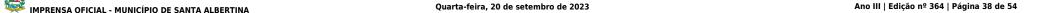
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A NÃO PROC	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.518.938,64	34.598.814,61	28.547.219,32	27.309.805,59	515.823,60	319.465,23	319.465,23
Pessoal e Encargos Sociais	19.941.308,00	13.183.430,47	13.183.430,47	12.854.321,90	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.577.630,64	21.415.384,14	15.363.788,85	14.455.483,69	515.823,60	319.465,23	319.465,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.577.630,64	21.415.384,14	15.363.788,85	14.455.483,69	515.823,60	319.465,23	319.465,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.518.938,64	34.598.814,61	28.547.219,32	27.309.805,59	515.823,60	319.465,23	319.465,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.763.250,00	2.946.804,71	2.870.935,95	2.866.836,59	600,00	1.898,00	1.898,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.534.756,56	3.438.784,04	1.750.082,97	1.616.464,08	208.000,00	2.035.342,48	2.035.342,48
Investimentos	4.880.756,56	3.068.975,02	1.380.273,95	1.246.655,06	208.000,00	2.035.342,48	2.035.342,48
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	600.000,00	369.809,02	369.809,02	369.809,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	4.934.756,56	3.068.975,02	1.380.273,95	1.246.655,06	208.000,00	2.035.342,48	2.035.342,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.024.350,00	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	57.256.295,20	40.614.594,34	32.798.429,22	31.423.297,24	724.423,60	2.356.705,71	2.356.705,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.478.045,20	37.667.789,63	29.927.493,27	28.556.460,65	723.823,60	2.354.807,71	2.354.807,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-3.506.169,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.148.870,62

META PISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.148.870,62

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1039], PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 3 of 3

ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO			
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Ago/2023 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00			
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	723.823,60	0,00			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.577,26	170.471,71			
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00			

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-723.823,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	00,0
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII + /- (XLXIX)]	-723.823,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-723.823,60

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.047.513,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.047.513,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

1 of 1

			OS A PAGAR PR LIQUIDADOS E				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo		
~		Insc	ritos				Insc	ritos					Total
	PODER / ORGÃO	Exercicios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercicios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Anteriores	Dezembro 2022				Anteriores	Dezembro 2022	-				
		(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	$ \mathbf{k} = (\mathbf{f} + \mathbf{g}) - (\mathbf{i} + \mathbf{j}) $	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	724.423,60	724.423,60	0,00	0,00	214.587,86	2.335.201,93	2.356.705,71	2.356.705,71	174.394,70	18.689,38	18.689,38
02	EXECUTIVO	0,00	724.423,60	724.423,60	0,00	0,00	214.587,86	2.335.201,93	2.356.705,71	2.356.705,71	174.394,70	18.689,38	18.689,38
0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	0,00	95.825,10	95.825,10	0,00	0,00	0,00	488.225,87	486.689,67	486.689,67	1.536,20	0,00	0,00
0202	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	2.193,50	2.193,50	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
0203	SERVIÇO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.611,85	8.611,85	8.611,85	0,00	0,00	0,00
0204	SERVIÇO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE, RECREAÇÃO E	0,00	117.368,02	117.368,02	0,00	0,00	214.587,86	252.475,33	448.373,81	448.373,81	0,00	18.689,38	18.689,38
0205	SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	118.008,96	118.008,96	0,00	0,00	0,00	1.126.420,88	968.566,35	968.566,35	157.854,53	0,00	0,00
0206	SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	349.735,00	349.735,00	0,00	0,00	0,00	415.124,01	408.416,65	408.416,65	6.707,36	0,00	0,00
0207	SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO	0,00	40.693,02	40.693,02	0,00	0,00	0,00	36.445,99	28.149,38	28.149,38	8.296,61	0,00	0,00
0208	SETOR DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1.898,00	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL(III) = (I + II)	0,00	724.423,60	724.423,60	0,00	0,00	214.587,86	2.335.201,93	2.356.705,71	2.356.705,71	174.394,70	18.689,38	18.689,38

Page 1 of 5

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

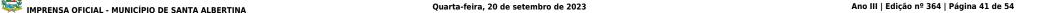
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)								
DECERTA DECLUTANTE DE IMPORTOR	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	JAN A AGO						
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.107.356,00	2.636.046,87						
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	834.056,00	609.754,21						
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	253.000,00	703.854,56						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	909.300,00	675.192,25						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.111.000,00	647.245,85						
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.020.000,00	21.077.616,02						
2.1- Cota-Parte FPM	16.500.000,00	9.858.535,12						
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	15.000.000,00	9.255.763,66						
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.500.000,00	602.771,46						
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	9.741.607,30						
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	54.402,68						
2.4- Cota-Parte ITR	100.000,00	2.375,38						
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.420.695,54						
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00						
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00						
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.127.356,00	23.713.662,89						
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.304.000,00	4.094.969,34						
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	2.977.839,00	1.833.446,81						
(2.5) + (2.7) + 25% DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$								

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DO FUNDES RECEBIDAS NO EXERCICIO	(a)	JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.510.000,00	3.028.055,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.510.000,00	3.003.819,79
6.1.1- Principal	4.500.000,00	2.993.435,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	10.384,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	24.235,22
6.4.1- Principal	0,00	24.235,22
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-2.804.000,00	-1.101.534,17



Page 2 of 5

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.028.055,01

,						0.0-0.000,00
	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.269.000,00	2.979.576,68	2.979.576,68	2.861.758,95	0,00
	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.1.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.2- OUTRAS DESPESAS	4.269.000,00	2.979.576,68	2.979.576,68	2.861.758,95	0,00
	10.2.1- Educação Infantil	1.826.000,00	1.151.885,46	1.151.885,46	1.115.957,34	0,00
	10.2.2- Ensino Fundamental	2.443.000,00	1.827.691,22	1.827.691,22	1.745.801,61	0,00
	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.2.7- Outras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

_	10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.979.576,68	2.979.576,68	2.861.758,95	0,00	0,00	0,00
	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.979.576,68	2.979.576,68	2.861.758,95	0,00	0,00	0,00
	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	14- TOTAL DAS DESPESÁS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

THE ELECTION OF THE CHAPTER	S LIN DEGLETINE							
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR I	EXIGIDO VALO	OR APLICADO (k)	/ALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (I)	% APLICADO10 (m)			
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	'	2.102.673,85	0,00	0,00	0,00			
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00			
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICA	ADO VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO			
1101CADOR - A11.23, § 5 - Let II 14.113, de 2020 - (Max. de 10% de Superavit)5	(n)	(0)	APÓS A ILISTE (n	EXCED AO MÁX PERMIT (a)	(r)			

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 302.805,50 48.478,33 48.478,33 0,00 1,60

20.3- Educação de Jovens e Adultos

20.4- Educação Especial

20.5- Administração Geral

20.6- Transporte (Escolar)

PREFEITURA MUNIC DE SANTA ALBERTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup Não Aplicado Até Final do Exercício (w)	O 1º Quadrimestre
 19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) 	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO F	ENSINO – MDE - C	USTEADAS COM RE	ECEITA DE IMPOS	TOS (EXCETO FUNI	DEB)	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHA JAN A AGO (d)	DAS DESPESAS LIG JAN A A	`		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR ÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 20.1- Educação Infantil 20.2- Ensino Fundamental	4.191.100,00 1.442.100,00 2.749.000,00	3.318.5 918.6 2.399.9	45,97	2.559.600,17 663.848,15 1.895.752,02	2.446.845,05 640.127,08 1.806.717,97	0,00 0,00 0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB											
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)						
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.460.100,00	6.298.166,86	5.539.176,85	5.308.604,00	0,00						
21.1- Educação Infantil	3.268.100,00	2.070.531,43	1.815.733,61	1.756.084,42	0,00						
21.1.1- Creche	2.136.100,00	1.419.444,95	1.305.464,25	1.265.885,18	0,00						
21.1.2- Pré-Escola	1.132.000,00	651.086,48	510.269,36	490.199,24	0,00						
21.2- Ensino Fundamental	5.192.000,00	4.227.635,43	3.723.443,24	3.552.519,58	0,00						

0.00

0,00

0.00

0,00

0.00

0,00

0.00

0,00

0.00

0,00

0.00

0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)

 $25\text{-} \ VALOR\ APLICADO\ ATÉ\ O\ PRIMEIRO\ QUADRIMESTRE\ QUE\ INTEGRARÁ\ O\ LIMITE\ CONSTITUCIONAL = L19.1(x)$

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4

 $27- (-) \ CANCELAMENTO, \ NO \ EXERCÍCIO, \ DE \ RESTOS \ A PAGAR INSCRITOS \ COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS \ AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.1(af) + L$

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)

2.559.600,17 4.094.969,34 0,00 0,00

0,00

0,00

0.00

0,00

0.00

0.00

0,00

Page 3 of 5

6.654.569,51

0.00

0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 4 of 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICI	\	VALC UIDADOS (ad)	DR EXIGIDO (z) 5.928.415,72 RP PAGOS (ae)	(a	APLICADO 6.654.569,51 ANCELADOS (af)	% APLICADO (ab) 28,06 SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	346.91 310.28 36.63	5,65 35,23	328.226,27 291.595,85 36.630,42 0,00	328.226,27 291.595,85 36.630,42 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	18.689,38 18.689,38 0,00 0,00
OUTRAS INFOI	RMAÇÕES PARA	CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO)		PR	EVISÃO ATUALIZAI (a)	OA		REALIZADAS mestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIR 31.1.1- Salário-Educação 31.1.2- PDDE 31.1.3- PNAE 31.1.4- PNATE 31.1.5- Outras Transferências do FNDE 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	А			79 51 20	16.500,00 04.700,00 80.000,00 2.200,00 01.000,00 11.500,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		1.192.808.83 647.227,40 465.051,13 1.645,35 172.170,06 8.360,86 0,00 545.581,43 0,00 0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EM JAN A	AGO	DESPESAS LIQUIDAD JAN A AGO (e)	AS D	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 32.1- Educação Infantil 32.2- Ensino Fundamental 32.3- Ensino Médio 32.4- Ensino Superior 32.5- Ensino Profissional 32.6- Educação de Jovens e Adultos 32.7- Educação Especial 32.8- Outras TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.968.500,00 187.000,00 295.500,00 131.000,00 736.000,00 0,00 0,00 0,00 1.619.000,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EM JAN A	2.304.828.05 18.763.86 186.779,67 93.053.69 551.930.25 0.00 0.00 0.00 1.454.300,58	1.639.00 9.80 121.23 27.75 382.51	5,81 7,64 7,44 8,33 0,00 0,00 0,00 4,94	1.487.607,25 9.049,61 98.410,81 26.427,18 355.806,63 0,00 0,00 997.913,02 DESPESAS PAGAS JAN A AGO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 33.1- Despesas Correntes	11.428.600,00 10.733.700,00		8.602.994,91 8.261.421,80	7.178.18 6.837.70		6.796.211,25 6.478.826,49	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

						Page 5 of 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1.1- Pessoal Ativo	5.294.000,00	3.85	50.970,55	3.850.970,55	3.739.056,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	7	0.000,00	45.304,00	39.641,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.369.700,00	4.34	0.451,25	2.941.427,75	2.700.129,12	0,00
33.2- Despesas de Capital	545.900,00	25	6.856,36	255.761,96	244.211,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	545.900,00	25	6.856,36	255.761,96	244.211,96	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇ	ÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUC	CAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		•		0,00		548.929,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.028.055,01		465.051,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				730.473,79		646.868,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				2.297.581,22		367.111,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTRÓS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				2.297.581,22		367.111,69

¹⁾ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

²⁾ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

^{3) 3} Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴⁾ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵⁾ As inhor proposation in the proposation of the p

⁶⁾ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷⁾ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado ná apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

⁸⁾ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹⁾ Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

¹⁰⁾ Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO NÃO
RECEITAS	ATUALIZADA	JAN A AGO	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A AGO	EXECUTADO
DESPESAS			
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.549.756,56	3.438.784,04	2.110.972,52
Investimentos	4.895.756,56	3.068.975,02	1.826.781,54
Inversões Financeiras	54.000,00	0,00	54.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00	369.809,02	230.190,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.549.756,56	3.438.784,04	2.110.972,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.549.756,56	3.438.784,04	2.110.972,52
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

R\$ 1

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
					(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	15.769,86	-15.769,86
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	5.100,00	-5.100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	10.669,86	-10.669,86
DEGREE 10	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)	PROCESSADOS	(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	2022	2023	SALDO ATUAL
SALDO FINANCEIRO APLICAR	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	150.573,06	15.769,86	166.342,92

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.107.356,00	3.107.356,00	2.636.046,87	84,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	834.056,00	834.056,00	609.754,21	73,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	253.000,00	253.000,00	703.854,56	278,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	909.300,00	909.300,00	675.192,25	74,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.111.000,00	1.111.000,00	647.245,85	58,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.520.000,00	36.520.000,00	20.474.844,56	56,06
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.255.763,66	61,71
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	2.375,38	2,38
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.420.695,54	109,28
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	9.741.607,30	48,71
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	54.402,68	45,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.627.356,00	39.627.356,00	23.110.891,43	58,32

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONST	ITUCIONAIS E LEGAI	S - (III) = (I) + (II)		39.627.336,00	39.627.336,	00 [23.110.891,43) <u> </u>	38,32
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(6)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.094.000,00	7.739.800,00	5.860.119,32	75,71	4.438.618,32	57,35	4.244.714,43	54,84	0,00
Despesas Correntes	6.934.000,00	7.414.800,00	5.576.286,57	75,20	4.398.980,15	59,33	4.205.076,26	56,71	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	325.000,00	283.832,75	87,33	39.638,17	12,20	39.638,17	12,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.193.000,00	4.743.500,00	4.133.647,63	87,14	3.359.637,82	70,83	3.127.567,32	65,93	0,00
Despesas Correntes	4.153.000,00	4.703.500,00	4.097.519,90	87,12	3.323.510,09	70,66	3.094.539,59	65,79	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	36.127,73	90,32	36.127,73	90,32	33.027,73	82,57	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	30.000,00	29.520,17	98,40	29.520,17	98,40	29.520,17	98,40	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	29.520,17	98,40	29.520,17	98,40	29.520,17	98,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	184.000,00	144.000,00	15.835,10	11,00	15.835,10	11,00	15.835,10	11,00	0,00
Despesas Correntes	164.000,00	124.000,00	15.835,10	12,77	15.835,10	12,77	15.835,10	12,77	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	390.000,00	392.000,00	276.705,90	70,59	262.673,21	67,01	247.825,64	63,22	0,00
Despesas Correntes	385.000,00	389.000,00	276.705,90	71,13	262.673,21	67,53	247.825,64	63,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)	11.891.000,00	13.049.300,00	10.315.828,12	79,05	8.106.284,62	62,12	7.665.462,66	58,74	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

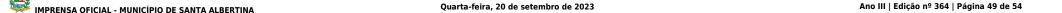
PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS $(XII) = (XI)$	10.315.828,12	8.106.284,62	7.665.462,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	10.315.828,12	8.106.284,62	7.665.462,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.466.633,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.639.650,91	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		35,08	

			MITE NÃO CUMPRID sas Custeadas no Exercí		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despe	Referência		Saldo Final (não aplicado)
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				DE RESTOS A						
<u>.</u>	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além		RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar	rotar ac rer	Diferença entre o valor aplicado
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	ASPS no exercício	do limite mínimo	RP no exercício	Indevidamente no	considerado no	pagos	(t)	cancelados ou	além do limite e o total de RP
	(m)	(n)	(o) = (n - m),	(p)	no Exercício sem	Limite	(s)		prescritos	cancelados
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q))			(u)	(v) = ((o + q) - u))
			então (o) = 0		Financeira	se < 0,				
					q = (XIVd)	então $(r) = (0)$				
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO
LIMITE (XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

		RESTOS A PAGA	AR CANCELADOS O	U PRESCRITOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despe	sas Custeadas no Exercí Referência	cio de	Saldo Final (não aplicado)
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS I ARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE MAO COSIL UTADAS NO CALCUDO DO MINEMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.610.144,00	1.610.144,00	1.094.882,63	68,00
Proveniente da União	1.157.308,00	1.157.308,00	862.998,13	74,57
Proveniente dos Estados	452.836,00	452.836,00	231.884,50	51,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.610.144.00	1.610.144.00	1.094.882.63	68.00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.260.808,00	1.897.128,42	1.089.444,34	57,43	990.334,78	52,20	963.714,58	50,80	0,00
Despesas Correntes	860.808,00	1.662.128,42	1.089.444,34	65,55	990.334,78	59,58	963.714,58	57,98	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	224.500,00	264.000,00	202.462,85	76,69	202.462,85	76,69	202.462,85	76,69	0,00
Despesas Correntes	224.500,00	264.000,00	202.462,85	76,69	202.462,85	76,69	202.462,85	76,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	24.500,00	59.592,64	29.945,63	50,25	29.945,63	50,25	29.945,63	50,25	0,00
Despesas Correntes	24.500,00	30.500,00	29.945,63	98,18	29.945,63	98,18	29.945,63	98,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	29.092,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.036,00	88.036,00	61.805,00	70,20	41.705,00	47,37	29.145,00	33,11	0,00
Despesas Correntes	18.036,00	88.036,00	61.805,00	70,20	41.705,00	47,37	29.145,00	33,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	82.300,00	86.300,00	74.141,69	85,91	74.141,69	85,91	74.141,69	85,91	0,00
Despesas Correntes	82.300,00	86.300,00	74.141,69	85,91	74.141,69	85,91	74.141,69	85,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.610.144,00	2.395.057,06	1.457.799,51	60,87	1.338.589,95	55,89	1.299.409,75	54,25	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORCAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	UIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
,	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.354.808,00	9.636.928,42	6.949.563,66	72,11	5.428.953,10	56,33	5.208.429,01	54,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.417.500,00	5.007.500,00	4.336.110,48	86,59	3.562.100,67	71,14	3.330.030,17	66,50	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	54.500,00	89.592,64	59.465,80	66,37	59.465,80	66,37	59.465,80	66,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	202.036,00	232.036,00	77.640,10	33,46	57.540,10	24,80	44.980,10	19,38	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	472.300,00	478.300,00	350.847,59	73,35	336.814,90	70,42	321.967,33	67,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.501.144,00	15.444.357,06	11.773.627,63	76,23	9.444.874,57	61,15	8.964.872,41	58,05	0,00

¹⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

²⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³⁾ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵⁾ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

⁷⁾ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

Page 1 of 1

R\$ 1

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEU	JADOS EM 2023	
ESPECIFICAÇÃO	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A AGO	SALDO TOTAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = $(II.1 + II.2)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP $(III) = (I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestro
ECEITAS		
Previsão Inicial		51.579.300,0
Previsão Atualizada		51.579.300,0
Receitas Realizadas		31.944.268,0
Déficit Orçamentário		1.223.970,2
·		4.047.513,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.047.313,0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		51.579.300,0
Créditos Adicionais		6.276.995,2
Dotação Atualizada		57.856.295,2
Despesas Empenhadas		40.984.403,3
Despesas Liquidadas		33.168.238,2 31.793.106,2
Despesas Pagas Superávit Orçamentário		31.793.106,2
Superavit Orçanieniano		0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		40.984.403,3
Despesas Liquidadas		33.168.238,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		41.323.823,0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.173.823,0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.173.823,0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		3.879.698,5
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.691.809,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.691.809,0
Despesas Previdenciárias Pagas		2.691.809,0
Resultado Previdenciário		1.187.889,5
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0.0
		0,0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,0 0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas		0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas		0,0 0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas	Meta Fixada no Resultado	0,0 0,0 0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário	Meta Fixada no Resultado Anexo de Metas Apurado até	0,0 0,0 0,0 0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas		0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário	Anexo de Metas Apurado até	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário	Anexo de Metas Apurado até Fiscais da LDO o Bimestre	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 % em Relação à Meta

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Agosto 2023/BIMESTRE Julho - Agosto

			.	0.11
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	724.423,60	0.00	724.423,60	0,0
Poder Executivo	724.423,60	0,00	724.423,60	
Poder Legislativo	0.00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0.00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	-,		
Defensoria Pública		0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.549.789,79	174.394,70	2.356.705,71	
Poder Executivo	2.549.789,79	174.394,70	2.356.705,71	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,0
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,0
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	3.274.213,39	174.394,70	3.081.129,31	18.689,3
	Valor Apurado	L	imites Constituci	onais Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a A		licado até o Bimes
ínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.654.569,51		25,00	28
ínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		70,00	(
ercentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	(
línimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	,	Valor Apurado at	é o Bimestre	Saldo Não Realizac
Receita de Operação de Crédito			0,00	(
Despesa de Capital Líquida		3.438.7	84,04	2.110.972
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Va	alor apurado até o	Bimestre	Saldo a Reali
eceita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		15.769,86	5	-15.769,
plicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00)	0,0
	Valor Apurado	Liı	mite Constitucion	nal Anual
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a A		licado até o Bimes
espesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.106.284,62		15,00	35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Ar	ourado no Exercío	cio Corrente